

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: Areia De Baraúnas - PB

Estado: Paraíba

Região de Saúde: 6ª Região

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 18/04/2026 16:55:15

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Consolidar a Atenção Primária à Saúde (APS) como eixo central da rede de cuidado, fortalecendo políticas estratégicas com foco na equidade e no atendimento integral às necessidades de saúde da população.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada do SUS, assegurando acesso ampliado, cuidado contínuo e integral, equipes qualificadas e maior resolutividade dos serviços oferecidos à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir, expandir e qualificar com integralidade e continuidade da Atenção Primária à Saúde, assegurando que 100% dos serviços da APS permaneçam em funcionamento pleno, com equipe mínima completa, infraestrutura adequada e oferta regular de ações e serviços à população.	Percentual de serviços da Atenção Primária em funcionamento pleno.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o funcionamento pleno da APS, garantir equipes completas, assegurar infraestrutura e insumos adequados, organizar os processos de trabalho e monitorar continuamente a qualidade e a oferta dos serviços à população.								
1.1.2	Diminuir em 5% ao ano o número de internações por condições sensíveis à Atenção Primária.	Taxa de internações por ICSAP.	60,00	2024	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar acesso, qualificar do acompanhamento de condições crônicas, intensificar ações de promoção e prevenção, além do monitoramento contínuo dos casos para reduzir internações evitáveis.								
1.1.3	Reduzir em 5% a taxa de morbimortalidade por causas externas.	Taxa de morbimortalidade por causa externa.	40,00	2024	Percentual	2,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a vigilância e a prevenção de violências e acidentes, promover ações educativas intersetoriais, qualificar a assistência às vítimas e monitorar continuamente os indicadores para redução da morbimortalidade.								
1.1.4	Qualificar o processo de trabalho com educação permanente anualmente para 100% dos profissionais da APS.	Número de capacitações realizadas anualmente.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implementar educação permanente para os profissionais da APS, por meio de capacitações periódicas, atualização técnica e monitoramento contínuo dos processos de trabalho.								
1.1.5	Manter equipes multiprofissionais (e- multi) com cobertura 100% das UBS, equipada e com espaço físico adequado	Proporção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) que possuem equipe multiprofissional (e-Multi) implantada e ativa, em relação ao total de UBS do território.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as equipes e-Multi em todas as UBS, garantindo composição completa, disponibilização de equipamentos e adequação dos espaços físicos, com monitoramento contínuo da cobertura e funcionamento.								
1.1.6	Implementar 100% na rede de Atenção primária as Práticas Integrativas e Complementares do SUS.	Percentual de UBS com atividades de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) implantadas.	25,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar as Práticas Integrativas e Complementares na APS, por meio da capacitação das equipes, organização da oferta dos serviços e monitoramento contínuo da sua implementação.								
1.1.7	Fortalecer e garantir o cumprimento de metas no Programa Saúde na Escola, Crescer Saudável, Nutri SUS, entre outros no Município.	Percentual de ações desenvolvidas nos programas Saúde na Escola e afins.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a execução dos programas, por meio da articulação intersetorial, cumprimento das metas pactuadas, realização de ações educativas e monitoramento contínuo dos resultados.								
1.1.8	Promover a educação em saúde, prevenção e conscientização da população sobre temas prioritários por meio de campanhas mensais nas unidades de APS.	Percentual de 100% de campanhas alusivas realizadas no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas mensais nas unidades de APS, com atividades educativas, orientações à população e divulgação de temas prioritários, assegurando prevenção e promoção da saúde com monitoramento contínuo.								
1.1.9	Avaliar e monitorar 100% os resultados dos indicadores do Novo cofinanciamento da APS, afim de garantir as condições necessárias ao cumprimento das metas, em conformidade a Portaria nº 3.493/24 e normas vigentes.	Percentual de Indicadores do novo cofinanciamento atingido.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar continuamente os indicadores do novo cofinanciamento da APS, garantindo o cumprimento das metas, adequação às normas vigentes e utilização de informações para tomada de decisão.								
1.1.10	Cumprir a Lei Municipal que regulamenta o repasse do novo cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) aos profissionais, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e demais normas vigentes.	Grau de Cumprimento do Repasse do Cofinanciamento da APS aos Profissionais.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Assegurar o cumprimento da Lei Municipal de repasse do cofinanciamento da APS, garantindo a execução adequada dos recursos aos profissionais, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e normas vigentes, com monitoramento contínuo do processo.								
1.1.11	Implementar 100% o Projeto Saúde na Praça no município, garantindo ações de promoção, prevenção e educação em saúde voltadas à população.	Percentual de ações do Projeto Saúde na Praça realizadas conforme o planejado.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o Projeto Saúde na Praça, por meio da realização de atividades de promoção, prevenção e educação em saúde, com organização das equipes e monitoramento contínuo das ações desenvolvidas.								
OBJETIVO Nº 1.2 - Promover a prevenção, o diagnóstico precoce e o cuidado integral das doenças crônicas, reduzindo complicações, incapacidades e óbitos.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Ampliar a resolutividade das equipes de APS, através do registro de estratificação de risco para $\geq 70\%$ dos pacientes crônicos, garantindo que encaminhamentos sejam regulados, reduzindo fluxos desnecessários.	Percentual de encaminhamentos evitáveis para atenção especializada e hospitalar	50,00	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar o cuidado aos pacientes crônicos por meio da estratificação de risco, organizar os fluxos de encaminhamento com regulação adequada e monitorar os atendimentos, visando maior resolutividade da APS e redução de encaminhamentos desnecessários.								
1.2.2	Reduzir em 20% internações e complicações relacionadas às DCNT.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.	60,00	2024	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento dos pacientes com DCNT, fortalecer ações de promoção e prevenção, qualificar o manejo clínico na APS e monitorar continuamente os casos, visando reduzir internações e complicações.								
1.2.3	Manter 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	Percentual de UBS com Programa de Tabagismo em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o Programa de Combate ao Tabagismo em todas as UBS, por meio da oferta contínua de acompanhamento, ações educativas, apoio à cessação e monitoramento dos resultados.								
1.2.4	Implantar e manter grupos regulares de atividades físicas, garantindo a participação ampliada de 30% da população adstrita, com oferta semanal e acompanhamento por profissional capacitado	Percentual de pessoas participantes em grupos de atividades físicas em relação à população adstrita	40,00	2024	Percentual	5,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e manter grupos semanais de atividades físicas, com acompanhamento por profissional capacitado, incentivo à participação da população e monitoramento contínuo dos resultados.								
OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer a atenção integral à saúde da pessoa idosa, promovendo envelhecimento saudável, prevenção de agravos, manejo das doenças crônicas e garantia de autonomia e qualidade de vida.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Incentivar o aumento de 40% do número de avaliação multidimensional de pessoa idosa (AMPI) (+60 anos) na APS.	Percentual de registros de avaliação multidimensional da pessoa idosa (AMPI) na APS.	20,00	2024	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a realização da AMPI na APS, por meio da capacitação das equipes, organização do processo de trabalho e monitoramento contínuo das avaliações realizadas.								
1.3.2	Atingir ≥ 95% de cobertura vacinal (influenza e pneumocócica).	Percentual de vacinação da população idosa.	90,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar a vacinação por meio de busca ativa, ampliação do acesso, ações educativas e monitoramento contínuo da cobertura vacinal.								
1.3.3	Implantar protocolo de prevenção de quedas em 100% das UBS, através do acompanhamento domiciliar dos idosos.	Percentual de idosos avaliados em relação aos acompanhados.	0,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o protocolo de prevenção de quedas nas UBS, por meio do acompanhamento domiciliar dos idosos, orientação às famílias e monitoramento contínuo dos casos.								
1.3.4	Capacitar 100% das equipes de saúde para o cuidado ao idoso.	Percentual de profissionais capacitados.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde para o cuidado ao idoso, por meio de treinamentos periódicos, atualização técnica e monitoramento contínuo das práticas assistenciais.								
1.3.5	Aumentar em 30% a identificação e notificação de violência/abandono contra idosos.	Número de notificações por ano.	0,00	2024	Percentual	10,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar a identificação e notificação de casos de violência e abandono contra idosos, por meio da capacitação das equipes, sensibilização da população e monitoramento contínuo dos registros.								
OBJETIVO Nº 1.4 - Promover atenção integral à saúde da mulher na APS, assegurando cuidado contínuo e humanizado, com foco na prevenção, detecção precoce, saúde sexual e reprodutiva, planejamento familiar e cuidados no pré-natal, puerpério e climatério.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Ampliar a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero para 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	Razão de exames citopatológicos do colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,40	2024	Razão	0,45	0,65	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar a realização de exames citopatológicos, por meio da busca ativa das mulheres na faixa etária prioritária, garantia do acesso ao exame, acompanhamento dos resultados e oferta de tratamento oportuno, com monitoramento contínuo.								
1.4.2	Realizar rastreamento de câncer de mama ampliando para 0,40 a razão de exames de mamografias em mulheres de 40 a 74 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 40 a 74 anos e população da mesma faixa etária.	0,20	2024	Razão	0,25	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar o rastreamento do câncer de mama, por meio da busca ativa das mulheres na faixa etária prioritária, garantia do acesso à mamografia e monitoramento contínuo da realização dos exames.								
1.4.3	Aumentar para 95% o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de gestantes com sete ou mais consultas pré-natal.	92,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes, garantir o acompanhamento contínuo e monitorar o número de consultas realizadas.								
1.4.4	Garantir 90% das gestantes cadastradas com início de pré-natal até 12 semanas.	Percentual de início precoce do pré-natal.	89,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Captar precocemente as gestantes, realizar busca ativa, garantir o início oportuno do pré-natal e monitorar continuamente os cadastros e atendimentos.								
1.4.5	Registrar 100% dos casos de violência contra a mulher e garantir notificação	Percentual de notificações realizadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar, registrar e notificar todos os casos de violência contra a mulher, por meio da capacitação das equipes, fortalecimento dos fluxos de atendimento e monitoramento contínuo dos registros.								
1.4.6	Garantir 100% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	Percentual de mulheres acompanhadas em planejamento reprodutivo	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar acesso, orientação às usuárias, disponibilidade de insumos e monitoramento contínuo da oferta dos serviços.								

OBJETIVO Nº 1.5 - Garantir atenção integral e de qualidade à saúde materna e infantil, do planejamento reprodutivo ao pós-parto e ao desenvolvimento da criança, reduzindo morbimortalidade e fortalecendo a APS e a Rede Materno-Infantil, em articulação com o Plano da Primeira Infância, Selo UNICEF e outros.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Garantir 95% das crianças com vacinação completa até 12 meses.	Percentual de crianças com esquema vacinal completo.	89,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar a vacinação infantil por meio da busca ativa, ampliação do acesso, orientação às famílias e monitoramento contínuo da cobertura vacinal.								

1.5.2	Redução em 5% os partos cesáreos ao ano, através de estimular ações voltadas ao Plano Nascer Saudável.	Percentual de partos cesáreos.	65,00	2024	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar o parto adequado por meio de ações educativas, fortalecimento do pré-natal, implementação do Plano Nascer Saudável e monitoramento contínuo dos tipos de parto.								
1.5.3	Garantir acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e imunização de 90% das crianças até	Percentual de crianças acompanhadas.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o acompanhamento integral das crianças, por meio de consultas periódicas, avaliação do crescimento e desenvolvimento, atualização da caderneta de vacinação e monitoramento contínuo dos atendimentos.								
1.5.4	Ampliar cobertura para 40% de amamentação exclusiva com implantação de linha de cuidado de Aleitamento Materno.	Percentil de cobertura de aleitamento materno exclusivo.	20,00	2024	Percentual	25,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover o aleitamento materno, por meio da implantação da linha de cuidado, orientação às gestantes e puérperas, apoio às mães e monitoramento contínuo da prática.								
1.5.5	Aumentar em 5% anualmente o número de recém-nascidos com coleta do teste do pezinho realizada entre o 3º e 5º dia de vida.	Percentual de recém-nascidos com teste do pezinho realizado no município.	70,00	2024	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização oportuna do teste do pezinho, por meio da orientação às famílias, organização do fluxo de coleta e monitoramento contínuo dos recém nascidos.								
1.5.6	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Percentual de cobertura do bolsa família.	85,00	2024	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acompanhamento das condicionalidades de saúde, por meio da identificação e busca ativa das famílias beneficiárias, atualização dos cadastros orientação e monitoramento contínuo da cobertura.								
1.5.7	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF).	Percentual de cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) em crianças e gestantes.	-	-	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura do PNSF, por meio da identificação e acompanhamento do público-alvo, garantia da oferta de suplementação, orientação às famílias e monitoramento contínuo.								
1.5.8	Implementar programas de prevenção à obesidade infantil em 70% das escolas de educação infantil do município.	Percentual de escolas de educação infantil com programa de prevenção à obesidade implementado.	70,00	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar programas de prevenção à obesidade infantil nas escolas, por meio de ações educativas, promoção de alimentação saudável, incentivo à atividade física e monitoramento contínuo.								
1.5.9	Reduzir em 7% a prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	Prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	7,60	2024	Percentual	7,00	7,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o acompanhamento nutricional das crianças, garantir suplementação e orientação alimentar, realizar busca ativa dos casos e monitorar continuamente os indicadores nutricionais.								
1.5.10	Reduzir fatores de risco materno durante gestação, Identificar e referenciar 100% dos casos de alto risco materno-infantil.	Percentual de casos de alto risco referenciados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar precocemente os fatores de risco na gestação, qualificar o pré-natal, garantir o encaminhamento oportuno dos casos de alto risco e monitorar continuamente o acompanhamento materno-infantil.								
1.5.11	Realizar ações educativas para 80% das gestantes e famílias cadastradas na APS.	Percentual de famílias atendidas com ações educativas.	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas com gestantes e famílias, por meio de orientações em grupo e individuais, incentivo ao cuidado materno-infantil e monitoramento da participação.								
OBJETIVO Nº 1.6 - Promover atenção integral e qualificada à saúde do homem, ampliando o acesso, prevenindo agravos, estimulando o autocuidado e reduzindo a morbimortalidade por doenças evitáveis.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Incentivar o aumento de 20% do número de consultas e participação em grupos de saúde com homens nos serviços da APS.	Percentual de registros de homens com consultas com profissionais da APS.	10,00	2024	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar o acesso dos homens aos serviços da APS, por meio da ampliação das consultas, realização de grupos de saúde, ações educativas e monitoramento da participação.								
1.6.2	Estimular o aumento de 20% do número de homens que realizam as consultas do pré-natal do pai/parceiro.	Percentual de registros de homens com consulta do pré-natal do pai/parceiro.	15,00	2024	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estimular a participação dos homens no pré-natal do parceiro, por meio de ações educativas, acolhimento nas unidades e monitoramento da adesão às consultas.								
1.6.3	Reduzir anualmente em 2,5% a taxa de mortalidade por causas evitáveis em homens.	Taxa de internações da população masculina.	20,00	2024	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a prevenção e o cuidado integral à saúde do homem, por meio da ampliação do acesso aos serviços, realização de ações educativas, diagnóstico precoce e monitoramento contínuo dos indicadores.								
OBJETIVO Nº 1.7 - Garantir acesso universal e integral à saúde bucal, com ações de prevenção, diagnóstico precoce, cuidado resolutivo e reabilitação, promovendo melhor qualidade de vida.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Realizar escovação supervisionada e garantir 100% a entrega anual de kits de Saúde Bucal (escova, creme dental e fio dental) na rede de ensino do município.	Percentual de cobertura de escovação dental supervisionada e entrega de kits de saúde bucal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar escovação supervisionada nas escolas, garantir a distribuição anual de kits de saúde bucal e promover ações educativas, com monitoramento contínuo das atividades.								
1.7.2	Ampliar para 10% a cobertura da primeira consulta odontológica programada	Cobertura de primeira consulta odontológica programática.	40,00	2024	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso à primeira consulta odontológica programada, por meio da organização da agenda, busca ativa dos usuários e monitoramento contínuo da cobertura.								
1.7.3	Encaminhar 100% dos casos prioritários para o CEO referenciado.	Taxa de encaminhamento e retorno do CEO.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar e encaminhar oportunamente os casos prioritários ao CEO referenciado, com organização dos fluxos e monitoramento contínuo dos encaminhamentos.								
1.7.4	Attingir ≥ 90% de gestantes com atendimento odontológico durante o pré-natal.	Percentual de gestantes com atendimento odontológico na APS.	88,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento odontológico às gestantes durante o pré-natal, por meio da integração das equipes, organização da agenda, busca ativa e monitoramento contínuo dos atendimentos.								
1.7.5	Attingir ações de diagnóstico precoce de câncer de boca em 80% de idosos.	Percentual de idosos atendidos para câncer de boca na APS.	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover o diagnóstico precoce do câncer de boca em idosos, com avaliações periódicas, orientação educativa, identificação de lesões suspeitas e monitoramento contínuo dos casos.								
1.7.6	Ampliar em 30% a oferta de próteses dentárias	Número de próteses dentárias entregues.	240,00	2024	Percentual	10,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Através da organização da demanda, capacitação das equipes, garantia de insumos e equipamentos, e monitoramento contínuo dos atendimentos.								
1.7.7	Implantar e manter em funcionamento 01 (um) Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) garantindo a oferta ampliada de especialidades odontológicas e a integralidade do cuidado em saúde bucal.	Número de Sesb implantados e em funcionamento.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESb), garantindo a oferta das especialidades odontológicas, organização do atendimento e monitoramento contínuo da integralidade do cuidado em saúde bucal.								
OBJETIVO Nº 1.8 - Fortalecer o cuidado em saúde mental na APS, com ações de prevenção, promoção, cuidado integral e acompanhamento contínuo, reduzindo o sofrimento psíquico e promovendo bem-estar.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Capacitar 100% das equipes da APS em saúde mental e acolhimento.	Percentual de equipes capacitadas	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar todas as equipes da APS em saúde mental e acolhimento, por meio de treinamentos periódicos, atualização técnica e monitoramento contínuo da aplicação dos conhecimentos.								
1.8.2	Formar grupos de saúde mental em 100% de UBS do município, garantindo a participação regular de usuários.	Percentual de UBS com grupos de saúde mental formados e em funcionamento.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Formar grupos de saúde mental em todas as UBS, promover a participação regular dos usuários, organizar atividades terapêuticas e educativas, e monitorar continuamente o envolvimento e os resultados.								
1.8.3	Criação de um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	Número de Núcleos de Cuidado Integral para Crianças e Adolescentes com Transtornos do Neurodesenvolvimento implantados e em funcionamento.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, oferecendo assistência multiprofissional, organização das terapias necessárias e monitoramento contínuo do acompanhamento.								
OBJETIVO Nº 1.9 - Garantir acesso equitativo e integral aos serviços de saúde, priorizando populações vulneráveis e considerando desigualdades territoriais, socioculturais e econômicas.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Promover equidade na atenção à saúde com implementação de ações de promoção e prevenção com foco em grupos prioritários nas UBS, garantindo que 100% dos territórios vulneráveis tenham diagnóstico situacional atualizado.	Percentual de territórios com diagnóstico socio territorial atualizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de promoção e prevenção nas UBS voltadas a grupos prioritários, atualizar o diagnóstico situacional de todos os territórios vulneráveis e monitorar continuamente os resultados para garantir equidade na atenção à saúde.								
1.9.2	Ampliar em 20% o número de atendimentos às populações vulneráveis.	Percentual de atendimentos a populações vulneráveis.	70,00	2024	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso e a oferta de atendimentos às populações vulneráveis, por meio de busca ativa, organização dos serviços e monitoramento contínuo dos atendimentos realizados.								
1.9.3	Fomentar ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em 100% nos serviços de saúde.	Percentual de serviços de saúde que realizam e registram ações da PNAI-LGBT.	50,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde LGBT em todos os serviços de saúde, por meio de capacitação das equipes, acolhimento adequado, ações educativas e monitoramento contínuo da aplicação da política.								
OBJETIVO Nº 1.10 - Promover atenção integral à saúde do adolescente, assegurando ações de promoção, prevenção, cuidado contínuo e educação em saúde, com foco no desenvolvimento saudável, na autonomia, na redução de vulnerabilidades e no fortalecimento de vínculos com a rede de cuidados.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	Ampliar para 90% o número de adolescentes que devem receber orientação sobre DST/HIV e métodos contraceptivos em consultas ou atividades educativas.	Percentual de adolescentes atendidos com orientação em saúde sexual.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a orientação a adolescentes sobre DST/HIV e métodos contraceptivos, por meio de consultas, atividades educativas, integração das equipes e monitoramento contínuo da cobertura.								
1.10.2	Garantir 95% vacinação completa dos adolescentes conforme calendário básico do MS.	Percentual de adolescentes com vacinação em dia.	85,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a vacinação completa dos adolescentes, por meio de busca ativa, ampliação do acesso, orientação às famílias e monitoramento contínuo da cobertura vacinal.								
1.10.3	Incentivar que 90% dos adolescentes participem de ações de Promoção a saúde mental e prevenção ao uso de álcool e drogas.	Percentual de adolescentes em risco psicossocial acompanhados.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a participação dos adolescentes em atividades de saúde mental e prevenção ao uso de álcool e drogas, por meio de grupos educativos, oficinas, campanhas e monitoramento contínuo da adesão.								
1.10.4	Incentivar 80% dos adolescentes para participar de ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção de obesidade	Percentual de adolescentes atendidos em programas de educação nutricional e atividade física.	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar a participação dos adolescentes em atividades educativas sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade, por meio de oficinas, palestras, campanhas e monitoramento contínuo da adesão.								
1.10.5	Promover 100% de atenção integral à saúde do adolescente.	Percentual de adolescentes com consulta de acompanhamento anual.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atenção integral à saúde do adolescente, por meio de consultas, acompanhamento multiprofissional, ações educativas, promoção de hábitos saudáveis e monitoramento contínuo dos atendimentos.								
OBJETIVO Nº 1.11 - Promover alimentação adequada e saudável, fortalecendo a vigilância nutricional e prevenindo agravos relacionados à alimentação no SUS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.11.1	Monitorar o estado nutricional de 100% das crianças menores de 5 anos acompanhadas na APS anualmente.	Percentual de crianças menores de 5 anos com estado nutricional registrado no PEC.	90,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar anualmente o estado nutricional de todas as crianças menores de 5 anos na APS, por meio de avaliações periódicas, registro sistemático, orientação alimentar às famílias e acompanhamento contínuo dos casos.								
1.11.2	Capacitar anualmente 100% das equipes da APS em alimentação e nutrição.	Percentual de equipes capacitadas em alimentação e nutrição.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar todas as equipes da APS anualmente em alimentação e nutrição, por meio de treinamentos periódicos, atualização técnica e monitoramento contínuo da aplicação dos conhecimentos.								
1.11.3	Aumentar em 20% o registro de indicadores nutricional ao final desse plano.	Cobertura de registro de medida antropométrica no PEC.	60,00	2024	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o registro dos indicadores nutricionais em 20%, por meio de organização dos processos de coleta de dados, capacitação das equipes e monitoramento contínuo dos registros.								
1.11.4	Realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável em 100% das UBS.	Percentual de UBS com ações de promoção da alimentação saudável.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover alimentação adequada e saudável em todas as UBS, por meio de campanhas educativas, oficinas, orientação às famílias e monitoramento contínuo das atividades.								
OBJETIVO Nº 1.12 - Fortalecer a infraestrutura e os investimentos nos serviços da Atenção Primária à Saúde, garantindo melhores condições de funcionamento, acolhimento e qualidade do cuidado.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.12.1	Construir, Reformar e Ampliar serviços da APS, especialmente as Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas, reformadas ou ampliadas conforme planejamento.	0,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir, reformar e ampliar os serviços da APS, com foco nas UBS, garantindo infraestrutura adequada, acessibilidade, equipamentos e ambientes adequados para a oferta de serviços de saúde.								
1.12.2	Construir e manter 01 (um) polo da Academia da Saúde para promoção de atividade física e prevenção de doenças.	Construir 01 polo da Academia da Saúde no município.	0	2024	Número	Não programada	1	Número
1.12.3	Garantir a disponibilidade de equipamentos e transporte adequados para o funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde, assegurando qualidade, acessibilidade e cobertura dos serviços.	Adquirir 100% dos equipamentos essenciais planejados para as unidades de APS e Disponibilizar transporte adequado para 100% das equipes de APS conforme necessidade do território.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir equipamentos e transporte adequados para as UBS, assegurando funcionamento eficiente, acessibilidade, qualidade dos serviços e cobertura plena da população								
1.12.4	Adquirir e manter 01 (uma) Unidade Móvel Odontológica para equipes que atende nas comunidades rurais.	Número de Unidades de Manejo Odontológico (UMO) implantadas no município.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir e manter uma Unidade Móvel Odontológica, garantindo atendimento às comunidades rurais, organização das equipes, oferta de procedimentos odontológicos e monitoramento contínuo dos atendimentos.								

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer a Atenção Especializada e a Rede de Atenção à Saúde de forma regionalizada, qualificando os serviços com ênfase em ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde da população.

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificar e estruturar a Atenção Especializada, fortalecendo a Rede de Atenção à Saúde de forma integrada à APS, ampliando o acesso e melhorando a qualidade do cuidado para promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir que 100% dos serviços especializados estejam integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	Percentual de serviços especializados integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Integrar todos os serviços especializados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência, organizando fluxos de encaminhamento, monitorando os atendimentos e garantindo continuidade e resolutividade do cuidado.								
2.1.2	Realizar 100% de pactuações, protocolos e definição de fluxos por meio de programas nacionais, estaduais e municipais (como Opera Paraíba, Agora Tem Especialistas, entre outros), visando maior agilidade e eficiência no atendimento aos usuários.	Percentual de pactuações, protocolos e fluxos implementados nos programas de regulação e atenção especializada.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar pactuações, elaborar protocolos e definir fluxos em 100% dos programas nacionais, estaduais e municipais, como Opera Paraíba e Agora Tem Especialistas, garantindo agilidade, organização e eficiência no atendimento aos usuários.								
2.1.3	Implantar e manter 01 (um) Centro de Especialidades, ampliando os serviços da atenção especializada no município.	Implantação do Centro de Especialidades (Construção + Equipagem)	0	2024	Número	Não programada	1	Número
2.1.4	Implantar e manter 01 (um) Laboratório Municipal.	Implantação e Funcionamento do Laboratório Municipal.	0	2024	Número	Não programada	1	Número
2.1.5	Implantar e Manter 01 (uma) equipe do Programa Melhor em Casa (EMAP - R), fornecendo todos os materiais necessários para o atendimento, dando autossuficiência ao programa.	Número de equipe do Programa Melhor em Casa (EMAP-R) em funcionamento pleno, conforme normas do Ministério da Saúde.	0	2024	Número	Não programada	1	Número
2.1.6	Implantar e garantir 90% do funcionamento contínuo do Serviço de Curativos Especializados no município, assegurando atendimento qualificado a pacientes com feridas agudas e crônicas.	Número de atendimentos em curativos especializados realizados.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e manter o Serviço de Curativos Especializados, assegurando funcionamento contínuo, atendimento qualificado a pacientes com feridas agudas e crônicas, organização das equipes e monitoramento dos atendimentos.								
2.1.7	Participar de Consórcio Público Municipal com demais municípios da 6ª Regional de Saúde fortalecendo o processo de regionalização, com atualização da Lei Municipal do Fundo de Saúde.	Situação de criação e institucionalização do Consórcio Público Municipal e atualização da Lei do Fundo Municipal de Saúde.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Participar ativamente do Consórcio Público Municipal da 6ª Regional de Saúde, fortalecendo a regionalização, promovendo articulação entre municípios e atualizando a Lei Municipal do Fundo de Saúde conforme necessidades e normas vigentes.								
2.1.8	Suprir 100% demanda reprimida através de contratação de serviços de consultas exames especializados, a fim de cobrir demanda reprimida, garantindo o atendimento integral dos usuários do município.	Percentual da demanda reprimida atendida por consultas e exames especializados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Suprir toda a demanda reprimida por meio da contratação de serviços de consultas e exames especializados, garantindo atendimento integral, acesso oportuno e monitoramento contínuo da execução dos serviços.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Qualificar a Rede de Urgência e Emergência, garantindo acesso oportuno e resolutivo, com integração entre os pontos de atenção e melhoria dos fluxos assistenciais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Implantar 01 (uma) base descentralizada do SAMU 192.	Número de bases descentralizadas do SAMU implantadas e em funcionamento.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar uma base descentralizada do SAMU 192, garantindo atendimento rápido e eficiente, organização das equipes, equipamentos adequados e monitoramento contínuo da cobertura e tempo de resposta.								
2.2.2	Garantir 100% de articulação da RUE com a Atenção Primária e a Atenção Especializada	Percentual de serviços da RUE articulados com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular a Rede de Urgência e Emergência (RUE) com a Atenção Primária e a Atenção Especializada, organizando fluxos de referência e contrarreferência, promovendo integração entre os níveis de atenção e monitorando continuamente os atendimentos.								
2.2.3	Promover a capacitação e qualificação contínua das equipes de urgência e emergência no mínimo 2 capacitações anuais.	Número de capacitações realizadas com as equipes de urgência e emergência por ano.	1	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação e qualificação contínua das equipes de urgência e emergência, com pelo menos duas capacitações anuais, atualização técnica, simulações práticas e monitoramento da aplicação dos conhecimentos.								
2.2.4	Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos plantões noturnos e de fim de semana nos serviços de saúde definidos pela gestão municipal.	Percentual de plantões noturnos e de fim de semana efetivamente realizados.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e manter 100% dos plantões noturnos e de fim de semana nos serviços de saúde definidos, garantindo equipe completa, infraestrutura adequada, continuidade do atendimento e monitoramento constante do funcionamento.								

OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer e ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, assegurando acesso integral e humanizado às ações de promoção, prevenção, reabilitação e inclusão social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Manter 100% dos serviços municipais de reabilitação em funcionamento.	Número de serviços de reabilitação em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter todos os serviços municipais de reabilitação em pleno funcionamento, garantindo equipe completa, infraestrutura adequada, disponibilidade de equipamentos e monitoramento contínuo da qualidade e cobertura dos atendimentos.								
2.3.2	Capacitar 100% dos profissionais da rede de reabilitação em protocolos de atendimento humanizado e acessível.	Percentual de profissionais capacitados na rede de reabilitação.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar todos os profissionais da rede de reabilitação em protocolos de atendimento humanizado e acessível, por meio de treinamentos periódicos, atualização técnica e monitoramento contínuo da aplicação dos conhecimentos.								
2.3.3	Realizar no mínimo 02 (duas) ações anuais de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	Número de ações de promoção e prevenção realizadas.	0	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos duas ações anuais de promoção, prevenção e inclusão para pessoas com deficiência, por meio de atividades educativas, oficinas, campanhas e monitoramento contínuo da participação e resultados.								

OBJETIVO Nº 2.4 - Fortalecer e ampliar a Rede de Atenção Psico Social - RAPS, assegurando acesso universal e humanizado à saúde mental, álcool e outras drogas, com ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação psicossocial no território.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Realizar pelo menos 01 (uma) ação anualmente de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	Número de ações de promoção e prevenção em saúde mental realizadas.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, uma ação anual de promoção da saúde mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas, por meio de campanhas educativas, oficinas, atividades em grupo e monitoramento contínuo dos resultados.								
2.4.2	Capacitar 100% das equipes da APS em identificação precoce e manejo de casos de sofrimento mental, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e política de redução de danos.	Percentual de equipes da APS capacitadas em saúde mental.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar todas as equipes da APS em identificação precoce e manejo de casos de sofrimento mental, abordando reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e políticas de redução de danos, com treinamentos periódicos e monitoramento contínuo da aplicação dos conhecimentos.								
2.4.3	Implantar 01 (um) núcleo de atendimento em saúde mental para acompanhamento de crianças e adolescentes em ambiente escolar, até o final do ciclo de gestão.	Número de núcleos de atendimento em saúde mental para acompanhamento de crianças e adolescentes implantados.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar um núcleo de atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes em ambiente escolar,garantindo acompanhamento multiprofissional, integração com escolas, organização das atividades e monitoramento contínuo dos resultados								
OBJETIVO Nº 2.5 - Fortalecer a Rede Alyne (Materno - infantil) na Atenção Especializada, garantindo atendimento obstétrico e neonatal qualificado e humanizado, com integração regional e foco na redução da morbimortalidade materna e neonatal evitável.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Garantir 100% de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência, assegurando que essas unidades estejam integradas à Rede Alyne (Rede de Atenção Materna e Infantil).	Percentual de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência integradas à Rede Alyne.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento resolutivo a todas as gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência, integrando as unidades à Rede Alyne, organizando fluxos de cuidado, capacitando equipes e monitorando continuamente a qualidade e a cobertura dos atendimentos.								
2.5.2	Melhorar os fluxos de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, garantindo integração e continuidade do cuidado.	Número de fluxos de referência e contrarreferência revisados, pactuados e implementados.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aprimorar os fluxos de referência e contrarreferência entre APS, Atenção Especializada e serviços de Urgência e Emergência, promovendo integração entre os níveis de atenção, organização dos encaminhamentos e monitoramento contínuo da continuidade do cuidado.								
2.5.3	Assegurar que 100% dos serviços especializados obstétricos possuam protocolos assistenciais padronizados e implantados, garantindo qualidade, segurança e integralidade no cuidado materno-infantil.	Percentual de serviços especializados obstétricos com protocolos assistenciais padronizados e implantados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Padronizar e implantar protocolos assistenciais em todos os serviços especializados obstétricos, garantindo qualidade, segurança e integralidade no cuidado materno-infantil, com capacitação das equipes e monitoramento contínuo da aplicação dos protocolos.								
2.5.4	Realizar no mínimo 01 (uma) capacitação anual para as equipes abordando as urgências obstétricas e neonatais.	Número de capacitações realizadas sobre urgências obstétricas e neonatais.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, uma capacitação anual para as equipes sobre urgências obstétricas e neonatais, incluindo atualização técnica, simulações práticas e monitoramento da aplicação dos conhecimentos nos atendimentos.								
DIRETRIZ Nº 3 - Aprimorar a Política de Assistência Farmacêutica, garantindo maior acesso à população e qualificando a gestão de medicamentos.								
OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir maior acesso da população aos medicamentos essenciais disponibilizados na Atenção Primária à Saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Formular e atualizar anualmente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	Número de atualizações da REMUME realizadas no ano.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Formular e atualizar anualmente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), garantindo a disponibilidade dos medicamentos, adequação às diretrizes terapêuticas, participação das equipes técnicas e monitoramento contínuo da gestão farmacêutica.								
3.1.2	Garantir ≥ 95% de disponibilidade média dos medicamentos da RENAME/REMUME essenciais na APS.	Disponibilidade de medicamentos essenciais.	95,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar que pelo menos 95% dos medicamentos essenciais da RENAME/REMUME estejam disponíveis na APS, por meio de gestão eficiente de estoque, aquisição adequada, monitoramento contínuo e distribuição organizada.								
3.1.3	Reduzir em 20% as perdas por vencimento ou má armazenagem.	Taxa de perda de medicamentos por vencimento/ avaria.	20,00	2024	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir em 20% as perdas de medicamentos e insumos por vencimento ou má armazenagem, por meio de controle de estoque eficiente, capacitação das equipes, organização adequada dos armazéns e monitoramento contínuo.								

OBJETIVO Nº 3.2 - Aprimorar a gestão, o armazenamento, a distribuição e a dispensação de medicamentos, assegurando qualidade e eficiência no processo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.	Percentual de ampliação da distribuição e dispensação de medicamentos para os estabelecimentos de saúde.	3,00	2024	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar anualmente em 5% a distribuição e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais, seguindo protocolos clínicos e programas municipais, garantindo acesso rápido, seguro e monitoramento contínuo da entrega.								
3.2.2	Implementar 100% a criação de Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas como ações de assistência farmacêutica no município, incluído hortas comunitárias fitoterápica.	Percentual de implantação das Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas.	20,00	2024	Percentual	30,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar totalmente as Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas, incluindo hortas comunitárias, garantindo produção, distribuição, capacitação das equipes e monitoramento contínuo das ações de assistência farmacêutica no município.								
3.2.3	Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	Campanhas educativas realizadas.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos uma campanha educativa anual sobre o uso racional de medicamentos em todas as UBS, por meio de orientações às famílias, materiais informativos, atividades educativas e monitoramento da participação e resultados.								

OBJETIVO Nº 3.3 - Fortalecer a infraestrutura, os recursos tecnológicos e a equipe da Assistência Farmacêutica municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Manter em 100% o Qualificar SUS e sistema Hórus informatizado de controle de estoque em 100% da farmácia básica do município.	Percentual de sistema Hórus instalado com Manutenção ao Qualifica SUS.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o Qualificar SUS e o sistema Hórus funcionando em 100% das farmácias básicas do município, garantindo controle informatizado de estoque, atualização contínua dos registros e monitoramento constante da gestão de medicamentos.								
3.3.2	Aperfeiçoar a página da Assistência farmacêutica (AF) no site da prefeitura com todas as informações acessíveis à população.	Número de Páginas da AF no site da prefeitura aperfeiçoados.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aperfeiçoar a página da Assistência Farmacêutica no site da prefeitura, garantindo informações completas, atualizadas e acessíveis à população, com monitoramento contínuo da disponibilidade e clareza do conteúdo.								

OBJETIVO Nº 3.4 - Assegurar acesso oportuno e contínuo aos medicamentos essenciais da atenção especializada, garantindo equidade, qualidade e continuidade do cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Acompanhar e monitorar 100% das ações judiciais em saúde e o custo do cumprimento.	Percentual de ações judiciais em saúde monitoradas e acompanhadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar todas as ações judiciais em saúde, controlando custos, prazos e desfechos, garantindo gestão eficiente e tomada de decisão baseada em informações atualizadas.								

DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir os riscos e danos à saúde da população através do fortalecimento de ações estratégicas de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer e estruturar os serviços de Vigilância em Saúde, integrando as ações epidemiológicas, sanitárias, ambientais e de saúde do trabalhador, com foco na prevenção, detecção precoce e controle dos agravos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Adquirir 100% dos equipamentos e veículos planejados para fortalecer as ações das Vigilâncias em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador).	Percentual de aquisição de equipamentos e transporte destinados às Vigilâncias em Saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir integralmente os equipamentos e veículos planejados para as Vigilâncias em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador), garantindo infraestrutura adequada, operacionalidade das equipes e monitoramento contínuo do uso e manutenção dos recursos.								
4.1.2	Ampliar em 100% a cobertura de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e/ou coleta de resíduos sólidos) até o final do ciclo de gestão, especialmente no Distrito de Bananeiras.	Percentual de domicílios com acesso a serviços de saneamento básico.	-	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 100% a cobertura de saneamento básico, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com foco especial no Distrito de Bananeiras, garantindo execução de obras, manutenção contínua e monitoramento da efetividade das ações até o final do ciclo de gestão.								
4.1.3	Implantar e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água em 80% localidades ou comunidades do município até o final do ciclo de gestão.	Número de sistemas de abastecimento de água implantados e/ou ampliados. .	-	-	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e ampliar o sistema de abastecimento de água em 80% das localidades ou comunidades do município, garantindo execução das obras, manutenção contínua, qualidade da água e monitoramento do abastecimento até o final do ciclo de gestão.								
4.1.4	Manter ativo 100% o consórcio intermunicipal para operação e gestão do Aterro Sanitário durante todo o ciclo de gestão.	Situação de manutenção do consórcio intermunicipal do Aterro Sanitário.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter ativo o consórcio intermunicipal responsável pela operação e gestão do Aterro Sanitário, garantindo funcionamento contínuo, gestão eficiente, manutenção adequada e monitoramento constante durante todo o ciclo de gestão.								
4.1.5	Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	Percentual de serviços de saúde com plano de contingência desenvolvido e atualizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desempenhar integralmente os planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município, garantindo protocolos claros, definição de fluxos de ação, capacitação das equipes e monitoramento contínuo da aplicação dos planos até o final do ciclo de gestão.								
4.1.6	Adquirir e adequar 01 (um) espaço físico para o funcionamento das Vigilâncias em Saúde do município.	Status de aquisição e adequação do espaço físico das Vigilâncias em Saúde.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir e adequar um espaço físico para o funcionamento das Vigilâncias em Saúde do município, garantindo infraestrutura adequada, equipamentos necessários, acessibilidade e condições para o desempenho eficiente das atividades de vigilância.								
4.1.7	Atingir 100% dos indicadores das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).	Percentual de indicadores do PQAVS com meta atingida.	80,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar os indicadores pactuados no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), por meio de planejamento estratégico, execução eficiente das atividades, capacitação das equipes e monitoramento contínuo dos resultados.								

OBJETIVO Nº 4.2 - Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária, garantindo a proteção da população por meio do controle de produtos, serviços, ambientes e processos, assegurando qualidade, segurança e conformidade legal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Realizar 80% das inspeções sanitárias programadas anualmente.	Percentual de estabelecimentos inspecionados em relação ao total cadastrado.	80,00	2024	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar inspeções sanitárias programadas anualmente, garantindo cumprimento das normas, fiscalização dos estabelecimentos, orientação aos responsáveis e monitoramento contínuo dos resultados e adequação às exigências legais.								
4.2.2	Promover ao menos 02 (duas) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	Número de ações educativas em Vigilância Sanitária realizadas.	1	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Promover, no mínimo, duas ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade, por meio de palestras, oficinas, campanhas informativas e monitoramento contínuo da participação e resultados.								
4.2.3	Atualizar 100% do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à VISA.	Percentual de atualização do cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária (VISA), garantindo informações precisas, completas e monitoramento contínuo para fiscalização e planejamento das ações de saúde.								
4.2.4	Formular, implementar e colocar em prática 100% do Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua adequação à legislação sanitária vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com equipe treinada.	Percentual de execução do processo de formulação ou atualização do Código Sanitário Municipal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Formular, implementar e executar integralmente o Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua conformidade com a legislação vigente e diretrizes da Vigilância Sanitária, com capacitação das equipes e monitoramento contínuo da aplicação.								
OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecer a Vigilância Ambiental em Saúde, monitorando e controlando fatores ambientais que impactam a saúde, contribuindo para a prevenção de agravos e a promoção da saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Atualizar 100% dos cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental.	Percentual de áreas com risco ambiental mapeadas e acompanhadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental, garantindo informações precisas, completas e monitoramento contínuo para planejamento, fiscalização e ações de prevenção de riscos à saúde.								
4.3.2	Realizar 85% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, nos parâmetros básicos de turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, conforme cronograma anual.	Percentual de pontos de coleta de água monitorados conforme cronograma.	80,00	2024	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar monitoramento da qualidade da água para consumo humano, avaliando turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, conforme o cronograma anual, garantindo registro sistemático, análise dos resultados e adoção de medidas corretivas quando necessário								
4.3.3	Garantir investigação de 100% dos eventos ambientais de interesse à saúde notificados.	Percentual de investigações de eventos ambientais concluídas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar eventos ambientais de interesse à saúde notificados, utilizando protocolos padronizados, equipe capacitada, registro detalhado dos casos e monitoramento contínuo das medidas corretivas adotadas								
4.3.4	Desenvolver pelo menos 01 (uma) ação educativas anualmente sobre riscos ambientais e saúde.	Número de ações educativas em vigilância ambiental realizadas.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver, no mínimo, uma ação educativa anual sobre riscos ambientais e saúde, por meio de palestras, oficinas, campanhas informativas e monitoramento da participação e dos resultados alcançados.								
4.3.5	Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	Percentual de implantação e execução do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar integralmente o Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, garantindo atualização anual, cumprimento das ações previstas, capacitação das equipes e monitoramento contínuo dos resultados.								
4.3.6	Investigar 100% das notificações de triatomíneos e manter 0% de domicílios com infestação intradomiciliar.	Percentual de notificações de triatomíneos investigadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% das notificações de triatomíneos, realizar ações de controle e prevenção, e manter 0% dos domicílios com infestação intradomiciliar, com monitoramento contínuo e orientação às famílias.								
4.3.7	Alcançar pelo menos 80% de cobertura vacinal de cães e gatos na campanha anual de vacinação antirrábica.	Percentual de cobertura vacinal da campanha antirrábica de cães e gatos.	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar cobertura vacinal de cães e gatos na campanha anual de vacinação antirrábica, por meio de planejamento da campanha, busca ativa dos animais, orientação aos tutores e monitoramento contínuo da cobertura vacinal.								
OBJETIVO Nº 4.4 - Fortalecer as ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses e outros agravos causados por animais, garantindo a proteção da saúde humana e o bem-estar animal no município.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando um programa municipal de controle populacional e bem estar animal, com aquisição de castra - móvel.	Número de ações implantadas para a implementação e fortalecimento da Política Municipal da Causa Animal.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar a Política Municipal da Causa Animal, elaborando um programa de controle populacional e bem-estar animal, incluindo a aquisição de uma castra-móvel, organização das ações, capacitação das equipes e monitoramento contínuo dos resultados.								
4.4.2	Inserir profissionais veterinários no município para atuar na vigilância, prevenção e controle de agravos relacionados a zoonoses ocupacionais, até atingir o quadro ideal conforme demanda da vigilância em saúde.	Número de profissionais veterinários ativos em ações de vigilância de zoonoses ocupacionais.	0	2024	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Implantar profissionais veterinários no município para atuar na vigilância, prevenção e controle de agravos relacionados a zoonoses ocupacionais, garantindo que o quadro seja ampliado até atingir a capacidade ideal conforme a demanda da vigilância em saúde, com monitoramento contínuo das atividades e resultados.								
OBJETIVO Nº 4.5 - Fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador, promovendo a proteção e a recuperação da saúde dos trabalhadores por meio da identificação e intervenção nos fatores relacionados aos processos e ambientes de trabalho.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Ampliar para 80% o registro, notificação e investigação dos agravos relacionados ao trabalho.	Percentual de agravos relacionados ao trabalho notificados e investigados.	50,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Expandir o registro, notificação e investigação dos agravos relacionados ao trabalho, por meio de capacitação das equipes, utilização de sistemas informatizados, padronização de fluxos e monitoramento contínuo dos casos.								
4.5.2	Investigar 100% dos óbitos ocorridos por acidentes de trabalho.	Percentual de óbitos por acidentes de trabalho investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar óbitos ocorridos por acidentes de trabalho, garantindo coleta completa de informações, análise das causas, registro sistemático e implementação de medidas preventivas, com monitoramento contínuo dos resultados.								
4.5.3	Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	Percentual de implantação das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador previstas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Requerer integralmente ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador, por meio de programas educativos, campanhas de conscientização, articulação entre setores e monitoramento contínuo dos resultados.								
4.5.4	Desenvolver no mínimo uma ação educativa e de capacitação para profissionais de saúde e trabalhadores.	Número de ações educativas em saúde do trabalhador realizadas	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ação educativa e de capacitação voltada para profissionais de saúde e trabalhadores, visando a qualificação das práticas e do cuidado em saúde.								
4.5.5	Criar e operacionalizar um serviço de referência para atendimento aos trabalhadores de saúde, com reabilitação física e mental, garantindo atendimento contínuo a todos os servidores que necessitem.	Número de núcleo de assistência psicológica implementado.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, uma ação educativa e de capacitação anual para profissionais de saúde e trabalhadores, por meio de cursos, oficinas, palestras e monitoramento contínuo da aplicação e dos resultados obtidos.								
4.5.6	Efetivar 100% a Política Municipal de Saúde do Trabalhador, incluindo a criação e implementação do Núcleo de Saúde do Trabalhador.	Percentual de implantação da Política de Saúde do Trabalhador e do Núcleo Municipal de Saúde do Trabalhador.	0,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Concretizar a Política Municipal de Saúde do Trabalhador, incluindo a criação e implementação do Núcleo de Saúde do Trabalhador, garantindo estrutura adequada, capacitação das equipes, execução das ações previstas e monitoramento contínuo dos resultados.								
4.5.7	Assegurar que 100% dos trabalhadores com suspeita de doença ocupacional tenham exames e consultas agendados em até 15 dias após a solicitação.	Percentual de exames e consultas agendados dentro do prazo estabelecido (≤15 dias).	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que os trabalhadores com suspeita de doença ocupacional tenham exames e consultas agendados em até 15 dias após a solicitação, garantindo organização dos fluxos, acompanhamento dos agendamentos e monitoramento contínuo da prontidão e resolutividade do atendimento.								
4.5.8	Realizar a contratação de 01 um(a) especialista em Segurança do Trabalho para fortalecer as ações de Saúde do Trabalhador no município.	Status de contratação do especialista em Segurança do Trabalho.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratar um(a) especialista em Segurança do Trabalho, fortalecendo as ações de Saúde do Trabalhador no município, com atuação em prevenção de riscos, capacitação das equipes e monitoramento contínuo das atividades e resultados.								

OBJETIVO Nº 4.6 - Fortalecer a vigilância epidemiológica, assegurando detecção precoce, monitoramento, prevenção e controle das doenças e agravos de notificação compulsória, contribuindo para a melhoria da saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.6.1	Notificar e Investigar em 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata investigados oportunamente (até 60 dias).	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e investigar 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) em até 60 dias a partir da data de notificação, por meio de fluxos padronizados, capacitação das equipes e monitoramento contínuo dos prazos e resultados.								
4.6.2	Realizar 01 (uma) capacitações anuais das equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, sobre notificação e investigação.	Número de capacitações realizadas sobre notificação e investigação de doenças e agravos.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Conseguir, no mínimo, uma capacitação anual para as equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, abordando notificação e investigação de casos, com atualização técnica, simulações práticas e monitoramento contínuo da aplicação dos conhecimentos.								
4.6.3	Investigar 100% dos óbitos por arboviroses.	Percentual de óbitos por arboviroses investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar óbitos por arboviroses, garantindo coleta completa de informações, análise das causas, registro sistemático e implementação de medidas preventivas, com monitoramento contínuo dos resultados.								
4.6.4	Aumentar em 10% a taxa de detecção hanseníase na população geral.	Taxa de detecção geral de casos novos de hanseníase.	3,00	2024	Percentual	5,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a taxa de detecção de hanseníase na população geral, por meio de rastreamento ativo, capacitação das equipes, campanhas educativas e monitoramento contínuo dos casos identificados.								
4.6.5	Ampliar para 65% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado na cura.	Percentual de casos novos de hanseníase com avaliação do grau de incapacidade física no momento da cura.	45,00	2024	Percentual	50,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a avaliação do grau de incapacidade física de pacientes com hanseníase ao término do tratamento, por meio de capacitação das equipes, acompanhamento sistemático, registro detalhado e monitoramento contínuo dos resultados.								
4.6.6	Aumentar para 75% a cura dos casos novos por tuberculose pulmonar bacilífera.	Percentual de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	50,00	2024	Percentual	55,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico precoce, acompanhamento rigoroso do tratamento, capacitação das equipes e monitoramento contínuo da adesão e dos resultados clínicos.								
4.6.7	Manter em 70% o número de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Percentual de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	65,00	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Conseguir rastreamento ativo, orientação às famílias, registro sistemático e monitoramento contínuo da cobertura dos exames.								
4.6.8	Investigar 100% casos de sífilis congênita em relação ao número total de gestantes.	Percentual de casos de sífilis congênita por 100 gestantes.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Ampliar acompanhamento pré-natal, testes laboratoriais, registro sistemático e monitoramento contínuo das medidas preventivas e dos desfechos.								
4.6.9	Manter zero caso de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em crianças menores de 5 anos.	0	2024	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento pré-natal, prevenção da transmissão vertical, testes precoces, adesão ao tratamento e monitoramento contínuo dos desfechos clínicos.								
4.6.10	Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	Percentual de aumento no número de diagnósticos de hepatites virais.	-	-	Percentual	10,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar testagem ativa, capacitação das equipes, campanhas educativas, oferta de exames laboratoriais e monitoramento contínuo dos resultados.								
4.6.11	Aumentar em 2,5% ao ano o número de notificações de violência interpessoal ou autoprovocada registradas nos sistemas oficiais de vigilância, fortalecendo a identificação precoce, a notificação oportuna e o acompanhamento dos casos.	Percentual de variação anual das notificações de violência interpessoal ou autoprovocada.	-	-	Percentual	2,50	2,50	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação das equipes, identificação precoce dos casos, notificação oportuna e acompanhamento contínuo das vítimas.								
4.6.12	Manter acima de 80% a investigação oportuna dos casos suspeitos de doenças exantemática notificadas até 48 horas.	Percentual de casos suspeitos de doenças exantemáticas investigados oportunamente (até 48 horas).	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que sejam notificadas e investigadas em até 48 horas, por meio de fluxos padronizados, capacitação das equipes e monitoramento contínuo dos prazos e resultados.								
4.6.13	Atingir 96% dos óbitos não fetais informados no SIM com causa Básica definida.	Percentual de óbitos não-fetais com causa básica definida no SIM.	90,00	2024	Percentual	96,00	96,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar melhoria na investigação de óbitos, capacitação das equipes de registro, revisão dos dados e monitoramento contínuo da qualidade das informações.								
4.6.14	Investigar 100% dos óbitos maternos.	Percentual de óbitos maternos investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coleta completa de informações, análise das causas, registro sistemático, capacitação das equipes e monitoramento contínuo das medidas preventivas adotadas.								
4.6.15	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	Percentual de óbitos infantis e fetais investigados.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar óbitos infantis e fetais, por meio de coleta detalhada de informações, análise das causas, registro sistemático e monitoramento contínuo das medidas preventivas e corretivas adotadas.								
4.6.16	Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coleta completa de informações, análise das causas, registro sistemático e monitoramento contínuo das medidas preventivas e corretivas adotadas.								
4.6.17	Qualificar a vigilância das doenças infectocontagiosas mantendo 80% o encerramento oportuno das notificações compulsórias imediatas.	Percentual de encerramento oportuno das notificações de doenças de notificação compulsória imediata (DCI).	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar a vigilância das doenças infectocontagiosas, mantendo 80% do encerramento oportuno das notificações compulsórias imediatas, por meio de capacitação das equipes, padronização de fluxos, registro sistemático e monitoramento contínuo dos prazos e resultados.								
4.6.18	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	Percentual de ações do Plano de Contingência para Enfrentamento da COVID-19 executadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Desenvolver integralmente todas as ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus, garantindo atualização constante, execução das medidas previstas, capacitação das equipes e monitoramento contínuo dos resultados.

4.6.19	Manter 100% das unidades de saúde do município com oferta regular e disponível de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e Teste de Gravidez durante todo o ciclo de gestão.	Percentual de unidades de saúde com oferta regular de testes rápidos (TR).	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Ofertar regularmente de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, hepatites virais, HTLV, sífilis e teste de gravidez, garantindo suprimento contínuo, equipe capacitada, registro adequado e monitoramento constante da disponibilidade e uso dos testes.

OBJETIVO Nº 4.7 - Ampliar e manter altas coberturas vacinais, garantindo imunização oportuna e prevenindo doenças imunopreveníveis no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.7.1	Alcançar 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	Cobertura vacinal em menores de 1 ano.	90,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano, por meio de busca ativa, orientação às famílias, manutenção das salas de vacinação e monitoramento contínuo da adesão e da aplicação das doses.								
4.7.2	Manter 100% das salas de vacina ativas, equipadas e com equipe capacitada.	Percentual de salas de vacina ativas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter salas de vacina ativas, com infraestrutura adequada, equipamentos completos e equipes capacitadas, garantindo a oferta contínua de serviços de imunização e monitoramento constante da qualidade e cobertura vacinal.								
4.7.3	Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	Percentual de doses registradas no SI-PNI.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar imediata dos dados, organização dos fluxos de vacinação, capacitação das equipes e monitoramento contínuo da precisão e completude das informações.								
4.7.4	Realizar pelo menos 02 (duas) campanhas anuais de vacinação (como Influenza e Multivacinação).	Número de campanhas de vacinação realizadas.	1	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Atingir, no mínimo, duas campanhas anuais de vacinação, incluindo Influenza e Multivacinação, por meio de planejamento estratégico, mobilização da população, orientação às famílias e monitoramento contínuo da cobertura vacinal.								
4.7.5	Incentivar a ampliação de 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	Percentual de cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar a ampliação da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, por meio de planejamento das ações, capacitação das equipes, busca ativa das crianças elegíveis e monitoramento contínuo da cobertura alcançada.								

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica participativa em saúde, integrando processos inovadores e garantindo o controle social.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer a capacidade do município em planejar, monitorar e avaliar as ações de gestão em saúde, aprimorando a organização e os resultados dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Implantar e/ou atualizar um sistema ou painel de monitoramento de indicadores até o final do ciclo de gestão.	Implantação de sistema ou painel de monitoramento de indicadores da gestão em saúde.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e/ou atualizar um sistema ou painel de monitoramento de indicadores até o final do ciclo de gestão, garantindo acompanhamento contínuo, visualização clara dos dados, integração entre setores e suporte à tomada de decisão baseada em evidências.								
5.1.2	Elaborar e monitorar 100% dos instrumentos de planejamento do SUS anualmente (PMS, PAS/RQDA e RAG).	Número de instrumentos de planejamentos elaborados e apresentados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e monitorar integralmente, anualmente, todos os instrumentos de planejamento do SUS (Plano Municipal de Saúde e PMS, Programação Anual de Saúde / RQDA e Relatório de Gestão e RAG), garantindo atualização, conformidade com normas, acompanhamento de metas e monitoramento contínuo dos resultados.								
5.1.3	Apresentar prestação de conta através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – (RDQA) e Anual (RAG), com os resultados da execução da PAS, aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos.	Percentual de prestações de contas (RDQA e RAG) apresentadas dentro do prazo legal.	4	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Apresentar a prestação de contas por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG), demonstrando os resultados da execução da PAS aos órgãos competentes dentro dos prazos estabelecidos, garantindo transparência, conformidade e monitoramento contínuo da gestão.								
5.1.4	Monitorar anualmente a execução de 100% das pactuações, metas, indicadores e programas pactuados.	Percentual de metas e programas monitoradas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar anualmente a execução das pactuações, metas, indicadores e programas acordados, garantindo acompanhamento sistemático, análise de resultados, identificação de desvios e implementação de medidas corretivas para assegurar o cumprimento dos objetivos.								
5.1.5	Manter 100% em pleno funcionamento o E-SUS Feedback, demais sistemas de informação em saúde e assessorias técnicas no município, garantindo suporte contínuo à gestão e à atenção à saúde.	Percentual de sistemas e assessorias técnicas mantidos ativos e operacionais.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter em pleno funcionamento o ESUS Feedback, demais sistemas de informação em saúde e assessorias técnicas no município, garantindo operação contínua, suporte à gestão, atualização constante, capacitação das equipes e monitoramento contínuo da qualidade e disponibilidade dos serviços.								
OBJETIVO Nº 5.2 - Aprimorar a gestão dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Executar 100% das ações orçamentárias planejadas.	Percentual de ações orçamentárias planejadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar integralmente 100% das ações orçamentárias planejadas, garantindo aplicação adequada dos recursos, conformidade com o planejamento aprovado, monitoramento contínuo da execução financeira e ajustes quando necessário para alcance das metas estabelecidas								
5.2.2	Instituir banco de projetos para captação de recursos financeiros e emendas parlamentares.	Número de banco de projetos para captação de recursos financeiros e emendas parlamentares instituídos.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Organizar banco de projetos voltado à captação de recursos financeiros e emendas parlamentares, organizando propostas, priorizando iniciativas estratégicas, acompanhando prazos de submissão e monitorando continuamente os resultados e recursos captados.								
5.2.3	Reprogramar 100% (transpor ou transferir) recursos financeiros sempre que necessário, em conformidade com a legislação federal vigente.	Percentual de reprogramações de recursos financeiros realizadas conforme a legislação federal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reprogramar integralmente 100% dos recursos financeiros, seja por transposição ou transferência, sempre que necessário, garantindo conformidade com a legislação federal vigente, registro adequado das movimentações e monitoramento contínuo da execução orçamentária								
5.2.4	Assegurar que 100% dos profissionais de enfermagem recebam mensalmente o complemento do Piso Nacional da Enfermagem, conforme os valores repassados pelo Ministério da Saúde.	Percentual de profissionais de enfermagem que receberam o complemento do piso conforme repasse federal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que profissionais de enfermagem recebam mensalmente o complemento do Piso Nacional da Enfermagem, conforme os valores repassados pelo Ministério da Saúde, garantindo pagamento correto, regularidade nos repasses e monitoramento contínuo da execução.								
OBJETIVO Nº 5.3 - Reforçar a governança e a gestão estratégica do SUS no município, garantindo inovação, transparência, participação e controle social.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Capacitar 100% dos gestores, conselheiros de saúde e lideranças sociais em governança, participação social, transparência e controle social até o final da gestão.	Percentual de lideranças, gestores e conselheiros capacitados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar gestores, conselheiros de saúde e lideranças sociais em governança, participação social, transparência e controle social, por meio de cursos, oficinas, seminários e monitoramento contínuo da aplicação dos conhecimentos até o final da gestão.								
5.3.2	Implantar e/ou atualizar um mecanismo digital de transparência e monitoramento da gestão em saúde (painel, site da prefeitura sistema, portal).	Implantação/ atualização de mecanismo digital de transparência.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e/ou atualizar um mecanismo digital de transparência e monitoramento da gestão em saúde, como painel, site da prefeitura ou portal, garantindo acesso público às informações, atualização contínua dos dados, integração entre sistemas e suporte à tomada de decisão baseada em evidências.								
5.3.3	Fortalecer 100% a Ouvidoria Municipal, garantindo seu pleno funcionamento, qualificação dos processos e ampliação da capacidade de resposta à população.	Percentual de fortalecimento e operacionalização da Ouvidoria Municipal.	70,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reforçar integralmente a Ouvidoria Municipal, garantindo pleno funcionamento, qualificação dos processos, capacitação das equipes e ampliação da capacidade de resposta às demandas da população, com monitoramento contínuo da eficiência e da satisfação dos usuários.								
OBJETIVO Nº 5.4 - Impulsionar a transformação digital da gestão municipal, fortalecendo a eficiência administrativa, a transparência, a inovação tecnológica e o acesso da população aos serviços públicos digitais, especialmente na saúde e demais áreas estratégicas.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Desenvolver 100% do plano municipal de saúde digital com investimentos em infraestrutura tecnológica, prontuários especializados, aplicativos, inteligência artificial, entre outras ferramentas, além do letramento digital de todos os cidadãos.	Percentual de cumprimento do Plano Municipal de saúde digital.	30,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar integralmente o Plano Municipal de Saúde Digital, com investimentos em infraestrutura tecnológica, prontuários eletrônicos especializados, aplicativos, inteligência artificial e outras ferramentas, além de promover o letramento digital de toda a população, garantindo implementação efetiva, capacitação contínua e monitoramento dos resultados.								
5.4.2	Ampliar e Qualificar equipe de saúde da SMS para Política Estratégica em Saúde Digital.	Percentual de servidores capacitados em transformação digital.	20,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar e qualificar a equipe por meio de contratação, capacitação técnica, atualização em ferramentas digitais e monitoramento contínuo da implementação das ações e resultados.								
5.4.3	Ampliar em 100% a rede de serviços em Telessaúde da SMS.	Percentual de serviços da rede de serviços da SMS integradas à Telessaúde.	20,00	2024	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Expandir integralmente em 100% a rede de serviços em Telessaúde da SMS, garantindo infraestrutura adequada, capacitação das equipes, integração com a atenção à saúde presencial e monitoramento contínuo da qualidade, cobertura e efetividade dos atendimentos.								
5.4.4	Implantar e operacionalizar o Prontuário único informatizado em 100% da rede municipal, garantindo a integração entre os serviços de saúde, continuidade do cuidado, acesso rápido as informações, maior eficiência e segurança no atendimento dos usuários do SUS.	Percentual de serviços de saúde com prontuário único informatizado implantado e em funcionamento.	0,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a integração entre os serviços de saúde, continuidade do cuidado, acesso rápido às informações, maior eficiência e segurança no atendimento dos usuários do SUS, com capacitação das equipes e monitoramento contínuo da utilização do sistema.								
5.4.5	Implantar serviço de telefonia móvel em 100% dos serviços de saúde do município, ampliando a comunicação com os usuários por meio de WhatsApp.	Percentual de serviços de saúde com telefonia móvel implantada e funcional.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar serviço de telefonia móvel em 100% dos serviços de saúde do município, ampliando a comunicação com os usuários por meio de WhatsApp, garantindo disponibilidade contínua, treinamento das equipes e monitoramento do uso eficiente na atenção à saúde.								
OBJETIVO Nº 5.5 - Assegurar o funcionamento efetivo e a qualificação contínua das instâncias de participação e controle social.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.5.1	Garantir 100% da manutenção e funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde (CMS), assegurando suporte administrativo, financeiro e operacional para sua atuação contínua e eficaz.	Percentual de ações de manutenção e suporte realizadas para o pleno funcionamento do CMS.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar manutenção e funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde (CMS), assegurando suporte administrativo, financeiro e operacional, capacitação de conselheiros e monitoramento contínuo da atuação eficaz e da participação social nas decisões em saúde.								
5.5.2	Implantar e disponibilizar um espaço físico unificado e equipado para o funcionamento de todos os conselhos municipais.	Status de implantação do espaço físico unificado dos conselhos.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Oferecer um espaço físico unificado e equipado para o funcionamento de todos os conselhos municipais, garantindo infraestrutura adequada, acessibilidade, recursos tecnológicos, suporte administrativo e condições para reuniões e atividades contínuas.								
5.5.3	Realizar ao menos 01 (uma) capacitação anual para os conselheiros de saúde do município.	Número de capacitações realizadas para os conselheiros de saúde.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Alcançar, no mínimo, uma capacitação anual para os conselheiros de saúde do município, abordando temas de governança, participação social, transparência e controle social, com monitoramento contínuo da aplicação dos conhecimentos e fortalecimento da atuação do conselho.								
5.5.4	Divulgar e anunciar regularmente 100% das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e ações à população, garantindo ampla comunicação e acesso à informação.	Percentual de ações e serviços divulgados junto à comunidade.	50,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir ampla comunicação à população, acesso às informações, utilização de múltiplos canais de divulgação e monitoramento contínuo do alcance e da efetividade da comunicação.								
5.5.5	Implantar 01 (um) canal institucional de comunicação do Conselho Municipal de Saúde, destinado à divulgação das ações, deliberações e atividades do controle social no SUS.	Número de canais institucionais de informação do Conselho Municipal de Saúde criados e ativos.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Inserir um canal institucional de comunicação do Conselho Municipal de Saúde, destinado à divulgação das ações, deliberações e atividades do controle social no SUS, garantindo acesso público, atualização contínua, transparência e monitoramento do engajamento da população.								
5.5.6	Criar e garantir o funcionamento contínuo da Comissão de Saúde do Trabalhador (CITTSS) no conselho municipal de saúde.	Situação de funcionamento da CITTSS	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Colocar em funcionamento a Comissão de Saúde do Trabalhador (CITTSS) no Conselho Municipal de Saúde, assegurando estrutura adequada, definição de atribuições, capacitação dos membros e monitoramento contínuo das atividades e deliberações.								
5.5.7	Realizar 100% das Conferências Municipais de Saúde conforme as determinações e orientações dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde.	Percentual de Conferências Municipais realizadas conforme determinações dos Conselhos de Saúde.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Conferências Municipais de Saúde, conforme as determinações e orientações dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde, garantindo organização completa, ampla participação da sociedade, registro das deliberações e monitoramento contínuo dos resultados.								

DIRETRIZ Nº 6 - Descentralizar e Qualificar os processos de Regulação da atenção, garantindo Controle, Avaliação e Auditoria eficientes da gestão e dos serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Organizar as referências de atendimento e assegurar o transporte e a ajuda de custo para os usuários do Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir 100% das solicitações de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio -TFD.	Percentual de usuários cadastrados que tiveram acesso ao TFD.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir atendimento a 100% das solicitações de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio (TFD), organizando fluxos, monitorando os encaminhamentos e assegurando acompanhamento contínuo dos pacientes.

OBJETIVO Nº 6.2 - Fortalecer e descentralizar a regulação, controle, avaliação e auditoria dos serviços de saúde, assegurando eficiência, transparência, equidade e qualidade na assistência ao usuário do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Garantir 100% do registro das solicitações de serviços regulados nas linhas de cuidado prioritárias. em sistema informatizado.	Percentual de solicitações de serviços regulados registradas em sistema informatizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o registro completo das solicitações de serviços regulados nas linhas de cuidado prioritárias, utilizando sistema informatizado, organizando fluxos de atendimento e monitorando continuamente os registros.								
6.2.2	Ampliar a capacidade de análise, monitoramento e auditoria dos serviços de saúde através do acompanhamento das atividades de visitas técnicas, verificando condições físicas, funcionais dos estabelecimentos municipais.	Percentual de solicitações registradas no sistema de regulação.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a capacidade de análise, monitoramento e auditoria dos serviços de saúde, por meio de visitas técnicas sistemáticas, avaliação das condições físicas e funcionais dos estabelecimentos municipais e registro contínuo das observações para tomada de decisão.								
6.2.3	Atualizar mensalmente 100% o SCNES dos estabelecimentos de saúde sob gerência municipal.	Percentual de atualizações mensais realizadas no SCNES dos estabelecimentos sob gestão municipal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar mensalmente 100% do SCNES dos estabelecimentos de saúde sob gerência municipal, garantindo informações precisas sobre estrutura, recursos humanos, serviços oferecidos e monitoramento contínuo da base de dados.								
6.2.4	Manter 100% a oferta, descentralização, agilidade e garantia das marcações de consultas / Exames através da PAES – Programação da Atenção Especializada em Saúde, realizando reprogramação quando necessário.	Percentual de solicitações de consultas e exames reguladas via PAES.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a oferta, descentralização e agilidade das marcações de consultas e exames pela PAES, garantindo atendimento eficiente, reprogramação quando necessário e monitoramento contínuo do fluxo e da satisfação dos usuários.								
6.2.5	Garantir regulação de 100% dos serviços estaduais ofertados a nível ambulatorial e hospitalar, mantendo fluxos e protocolos de atendimentos.	Percentual de serviços estaduais ambulatoriais e hospitalares regulados pelo município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a regulação dos serviços estaduais ambulatoriais e hospitalares, assegurando a aplicação de fluxos e protocolos de atendimento, organização dos encaminhamentos e monitoramento contínuo da resolutividade e qualidade do cuidado.								
6.2.6	Ampliar para 100% a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gestão municipal.	Percentual de produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gerência municipal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a produção ambulatorial processada e aprovada nos estabelecimentos sob gestão municipal, garantindo registro correto dos procedimentos, conformidade com normas do SUS e monitoramento contínuo da qualidade e completude dos dados.								

DIRETRIZ Nº 7 - Consolidar a Gestão do Trabalho e a Educação em Saúde, promovendo a capacitação, a qualificação contínua e o reconhecimento profissional.

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, promovendo qualificação profissional, valorização dos trabalhadores e melhores condições de trabalho no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Desenvolver 01(um) Plano de ações e atividades educativas, oferecendo cursos, fóruns, seminários, capacitações, entre outros periodicamente aos trabalhadores dos serviços de saúde Destacando a capacitação para os Agentes de Endemias e saúde, através de Programa Saúde com Agente.	Percentual de profissionais capacitados em ações de educação permanente.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver um Plano de Ações e Atividades Educativas, oferecendo periodicamente cursos, fóruns, seminários e capacitações para os trabalhadores da saúde, com destaque para a capacitação de Agentes de Endemias e de Saúde por meio do Programa Saúde com Agente, garantindo atualização contínua e qualificação profissional.								
7.1.2	Implementar ações de promoção da saúde mental, bem-estar e de valorização e reconhecimento dos trabalhadores da saúde no município.	Número de ações de saúde mental realizadas para trabalhadores da saúde.	2	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Implementar programas de promoção da saúde mental e bem-estar dos trabalhadores da saúde, incluindo atividades de valorização, reconhecimento, apoio psicológico, oficinas e monitoramento contínuo da participação e resultados.								
7.1.3	Atualizar e implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, visando valorização, qualificação e fixação dos profissionais no serviço público.	Número de planos atualizados e implementado no município.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Atualizar e implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo valorização, qualificação e retenção dos profissionais, com monitoramento contínuo dos resultados e adequação às normas legais.								
7.1.4	Realizar concurso público para ampliação do quadro de profissionais de saúde do município, reduzindo a rotatividade e garantindo cobertura adequada dos serviços, até o final do ciclo de gestão.	Número de concursos públicos realizados para profissionais de saúde.	0	2024	Número	Não programada	1	Número

OBJETIVO Nº 7.2 - Manter e fortalecer integralmente as parcerias com universidades públicas e privadas, garantindo a continuidade dos Programas de Residência Médica, Mais Médicos, equipes multiprofissionais e demais projetos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Apoiar 100% os estágios curriculares, com ênfase na ampliação das especialidades no SUS.	Percentual de estágios curriculares apoiados com ampliação das especialidades no SUS.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar integralmente os estágios curriculares, com foco na ampliação das especialidades no SUS, garantindo supervisão adequada, integração com as equipes e monitoramento contínuo do desempenho e aprendizado dos estagiários.								
7.2.2	Apoiar 100% a consolidação dos programas de Residência Médica, Mais Médicos e demais programas de formação e qualificação em saúde no município.	Percentual de programas de Residência Médica, Mais Médicos e demais programas consolidados com apoio do município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar integralmente a consolidação dos programas de Residência Médica, Mais Médicos e demais iniciativas de formação e qualificação em saúde no município, garantindo infraestrutura, supervisão adequada, integração com a rede e monitoramento contínuo dos resultados.								
7.2.3	Desenvolver 100% projetos e/ou programas em parcerias com outros setores e secretarias do município, Ministério da Saúde e Universidades Públicas e Privadas.	Desenvolver e implementar projetos e/ou programas intersetoriais em parceria com outras secretarias municipais até o final da vigência do plano.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver integralmente projetos e programas em parceria com outros setores e secretarias municipais, Ministério da Saúde e universidades públicas e privadas, garantindo coordenação intersetorial, execução eficiente e monitoramento contínuo dos resultados.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Realizar pelo menos 01 (uma) ação anualmente de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	1
	Capacitar 100% dos gestores, conselheiros de saúde e lideranças sociais em governança, participação social, transparência e controle social até o final da gestão.	100,00
	Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando um programa municipal de controle populacional e bem estar animal, com aquisição de castra - móvel.	1
	Garantir 100% de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência, assegurando que essas unidades estejam integradas à Rede Alyne (Rede de Atenção Materna e Infantil).	100,00
	Redução em 5% os partos cesáreos ao ano, através de estimular ações voltadas ao Plano Nascer Saudável.	5,00
	Promover ao menos 02 (duas) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	2
	Realizar 01 (uma) capacitações anuais das equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, sobre notificação e investigação.	1
	Realizar no mínimo 02 (duas) ações anuais de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	2
	Realizar ao menos 01 (uma) capacitação anual para os conselheiros de saúde do município.	1
	Garantir investigação de 100% dos eventos ambientais de interesse à saúde notificados.	100,00
	Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	100,00
	Criação de um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	1
	Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
	Assegurar que 100% dos serviços especializados obstétricos possuam protocolos assistenciais padronizados e implantados, garantindo qualidade, segurança e integralidade no cuidado materno-infantil.	100,00
	Realizar no mínimo 01 (uma) capacitação anual para as equipes abordando as urgências obstétricas e neonatais.	1
	Desenvolver pelo menos 01 (uma) ação educativas anualmente sobre riscos ambientais e saúde.	1
	Desenvolver no mínimo uma ação educativas e de capacitação para profissionais de saúde e trabalhadores.	1
	Capacitar 100% das equipes de saúde para o cuidado ao idoso.	100,00
	Criar e operacionalizar um serviço de referência para atendimento aos trabalhadores de saúde, com reabilitação física e mental, garantindo atendimento contínuo a todos os servidores que necessitem.	1
	Implantar 01 (um) canal institucional de comunicação do Conselho Municipal de Saúde, destinado à divulgação das ações, deliberações e atividades do controle social no SUS.	1
Incentivar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	2,50	
Criar e garantir o funcionamento contínuo da Comissão de Saúde do Trabalhador (CITTSS) no conselho municipal de saúde.	1	

	Efetivar 100% a Política Municipal de Saúde do Trabalhador, incluindo a criação e implementação do Núcleo de Saúde do Trabalhador.	50,00
	Realizar 100% das Conferências Municipais de Saúde conforme as determinações e orientações dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde.	100,00
	Reduzir fatores de risco materno durante gestação, Identificar e referenciar 100% dos casos de alto risco materno-infantil.	100,00
	Implementar 100% o Projeto Saúde na Praça no município, garantindo ações de promoção, prevenção e educação em saúde voltadas à população.	100,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
122 - Administração Geral	Manter 100% dos serviços municipais de reabilitação em funcionamento.	100,00
	Executar 100% das ações orçamentárias planejadas.	100,00
	Capacitar 100% dos gestores, conselheiros de saúde e lideranças sociais em governança, participação social, transparência e controle social até o final da gestão.	100,00
	Desenvolver 100% do plano municipal de saúde digital com investimentos em infraestrutura tecnológica, prontuários especializados, aplicativos, inteligência artificial, entre outras ferramentas, além do letramento digital de todos os cidadãos.	50,00
	Implantar e/ou atualizar um sistema ou painel de monitoramento de indicadores até o final do ciclo de gestão.	1
	Garantir 100% da manutenção e funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde (CMS), assegurando suporte administrativo, financeiro e operacional para sua atuação contínua e eficaz.	100,00
	Garantir 100% do registro das solicitações de serviços regulados nas linhas de cuidado prioritárias. em sistema informatizado.	100,00
	Garantir 100% das solicitações de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio -TFD.	100,00
	Apoiar 100% os estágios curriculares, com ênfase na ampliação das especialidades no SUS.	100,00
	Desenvolver 01(um) Plano de ações e atividades educativas, oferecendo cursos, fóruns, seminários, capacitações, entre outros periodicamente aos trabalhadores dos serviços de saúde Destacando a capacitação para os Agentes de Endemias e saúde, através de Programa Saúde com Agente.	1
	Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando um programa municipal de controle populacional e bem estar animal, com aquisição de castra - móvel.	1
	Adquirir 100% dos equipamentos e veículos planejados para fortalecer as ações das Vigilâncias em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador).	100,00
	Garantir, expandir e qualificar com integralidade e continuidade da Atenção Primária à Saúde, assegurando que 100% dos serviços da APS permaneçam em funcionamento pleno, com equipe mínima completa, infraestrutura adequada e oferta regular de ações e serviços à população.	100,00
	Construir, Reformar e Ampliar serviços da APS, especialmente as Unidades Básicas de Saúde.	50,00
	Capacitar 100% das equipes da APS em saúde mental e acolhimento.	100,00
	Realizar escovação supervisionada e garantir 100% a entrega anual de kits de Saúde Bucal (escova, creme dental e fio dental) na rede de ensino do município.	100,00
	Acompanhar e monitorar 100% das ações judiciais em saúde e o custo do cumprimento.	100,00
	Manter em 100% o Qualificar SUS e sistema Hórus informatizado de controle de estoque em 100% da farmácia básica do município.	100,00
	Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.	5,00
	Garantir 100% de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência, assegurando que essas unidades estejam integradas à Rede Alyne (Rede de Atenção Materna e Infantil).	100,00

Implantar 01 (uma) base descentralizada do SAMU 192.	1
Garantir que 100% dos serviços especializados estejam integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	100,00
Realizar pelo menos 01 (uma) ação anualmente de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	1
Capacitar 100% dos profissionais da rede de reabilitação em protocolos de atendimento humanizado e acessível.	100,00
Instituir banco de projetos para captação de recursos financeiros e emendas parlamentares.	1
Implantar e/ou atualizar um mecanismo digital de transparência e monitoramento da gestão em saúde (painel, site da prefeitura sistema, portal).	1
Ampliar e Qualificar equipe de saúde da SMS para Política Estratégica em Saúde Digital.	50,00
Elaborar e monitorar 100% dos instrumentos de planejamento do SUS anualmente (PMS, PAS/RQDA e RAG).	100,00
Implantar e disponibilizar um espaço físico unificado e equipado para o funcionamento de todos os conselhos municipais.	1
Ampliar a capacidade de análise, monitoramento e auditoria dos serviços de saúde através do acompanhamento das atividades de visitas técnicas, verificando condições físicas, funcionais dos estabelecimentos municipais.	100,00
Apoiar 100% a consolidação dos programas de Residência Médica, Mais Médicos e demais programas de formação e qualificação em saúde no município.	100,00
Implementar ações de promoção da saúde mental, bem-estar e de valorização e reconhecimento dos trabalhadores da saúde no município.	4
Inserir profissionais veterinários no município para atuar na vigilância, prevenção e controle de agravos relacionados a zoonoses ocupacionais, até atingir o quadro ideal conforme demanda da vigilância em saúde.	1
Ampliar em 100% a cobertura de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e/ou coleta de resíduos sólidos) até o final do ciclo de gestão, especialmente no Distrito de Bananeiras.	50,00
Promover ao menos 02 (duas) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	2
Realizar 01 (uma) capacitações anuais das equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, sobre notificação e investigação.	1
Realizar rastreamento de câncer de mama ampliando para 0,40 a razão de exames de mamografias em mulheres de 40 a 74 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	0,25
Capacitar anualmente 100% das equipes da APS em alimentação e nutrição.	100,00
Garantir \geq 95% de disponibilidade média dos medicamentos da RENAME/REMUME essenciais na APS.	95,00
Aperfeiçoar a página da Assistência farmacêutica (AF) no site da prefeitura com todas as informações acessíveis à população.	1
Implementar 100% a criação de Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas como ações da assistência farmacêutica no município, incluído hortas comunitárias fitoterápica.	30,00
Realizar 100% de pactuações, protocolos e definição de fluxos por meio de programas nacionais, estaduais e municipais (como Opera Paraíba, Agora Tem Especialistas, entre outros), visando maior agilidade e eficiência no atendimento aos usuários.	100,00
Capacitar 100% das equipes da APS em identificação precoce e manejo de casos de sofrimento mental, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e política de redução de danos.	100,00
Realizar no mínimo 02 (duas) ações anuais de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	2
Reprogramar 100% (transpor ou transferir) recursos financeiros sempre que necessário, em conformidade com a legislação federal vigente.	100,00

Fortalecer 100% a Ouvidoria Municipal, garantindo seu pleno funcionamento, qualificação dos processos e ampliação da capacidade de resposta à população.	100,00
Ampliar em 100% a rede de serviços em Telessaúde da SMS.	25,00
Apresentar prestação de conta através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - (RDQA) e Anual (RAG), com os resultados da execução da PAS, aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos.	4
Realizar ao menos 01 (uma) capacitação anual para os conselheiros de saúde do município.	1
Atualizar mensalmente 100% o SCNES dos estabelecimentos de saúde sob gerência municipal.	100,00
Desenvolver 100% projetos e/ou programas em parcerias com outros setores e secretarias do município, Ministério da Saúde e Universidades Públicas e Privadas.	100,00
Atualizar e implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, visando valorização, qualificação e fixação dos profissionais no serviço público.	1
Implantar e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água em 80% localidades ou comunidades do município até o final do ciclo de gestão.	50,00
Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	100,00
Garantir a disponibilidade de equipamentos e transporte adequados para o funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde, assegurando qualidade, acessibilidade e cobertura dos serviços.	100,00
Criação de um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	1
Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
Promover a capacitação e qualificação contínua das equipes de urgência e emergência no mínimo 2 capacitações anuais.	2
Implantar 01 (um) núcleo de atendimento em saúde mental para acompanhamento de crianças e adolescentes em ambiente escolar, até o final do ciclo de gestão.	1
Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos plantões noturnos e de fim de semana nos serviços de saúde definidos pela gestão municipal.	100,00
Assegurar que 100% dos profissionais de enfermagem recebam mensalmente o complemento do Piso Nacional da Enfermagem, conforme os valores repassados pelo Ministério da Saúde.	100,00
Implantar e operacionalizar o Prontuário único informatizado em 100% da rede municipal, garantindo a integração entre os serviços de saúde, continuidade do cuidado, acesso rápido as informações, maior eficiência e segurança no atendimento dos usuários do SUS.	50,00
Monitorar anualmente a execução de 100% das pactuações, metas, indicadores e programas pactuados.	100,00
Divulgar e anunciar regularmente 100% das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e ações à população, garantindo ampla comunicação e acesso à informação.	100,00
Manter 100% a oferta, descentralização, agilidade e garantia das marcações de consultas / Exames através da PAES - Programação da Atenção Especializada em Saúde, realizando reprogramação quando necessário.	100,00
Manter ativo 100% o consórcio intermunicipal para operação e gestão do Aterro Sanitário durante todo o ciclo de gestão.	100,00
Desenvolver pelo menos 01 (uma) ação educativas anualmente sobre riscos ambientais e saúde.	1
Desenvolver no mínimo uma ação educativas e de capacitação para profissionais de saúde e trabalhadores.	1
Formular, implementar e colocar em prática 100% do Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua adequação à legislação sanitária vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com equipe treinada.	100,00

Qualificar o processo de trabalho com educação permanente anualmente para 100% dos profissionais da APS.	100,00
Adquirir e manter 01 (uma) Unidade Móvel Odontológica para equipes que atende nas comunidades rurais.	1
Capacitar 100% das equipes de saúde para o cuidado ao idoso.	100,00
Realizar no mínimo 01 (uma) capacitação anual para as equipes abordando as urgências obstétricas e neonatais.	1
Manter equipes multiprofissionais (e- multi) com cobertura 100% das UBS, equipada e com espaço físico adequado	100,00
Implantar serviço de telefonia móvel em 100% dos serviços de saúde do município, ampliando a comunicação com os usuários por meio de WhatsApp.	100,00
Manter 100% em pleno funcionamento o E-SUS Feedback, demais sistemas de informação em saúde e assessorias técnicas no município, garantindo suporte contínuo à gestão e à atenção à saúde.	100,00
Implantar 01 (um) canal institucional de comunicação do Conselho Municipal de Saúde, destinado à divulgação das ações, deliberações e atividades do controle social no SUS.	1
Garantir regulação de 100% dos serviços estaduais ofertados a nível ambulatorial e hospitalar, mantendo fluxos e protocolos de atendimentos.	100,00
Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	100,00
Criar e operacionalizar um serviço de referência para atendimento aos trabalhadores de saúde, com reabilitação física e mental, garantindo atendimento contínuo a todos os servidores que necessitem.	1
Implantar e garantir 90% do funcionamento contínuo do Serviço de Curativos Especializados no município, assegurando atendimento qualificado a pacientes com feridas agudas e crônicas.	90,00
Criar e garantir o funcionamento contínuo da Comissão de Saúde do Trabalhador (CITTSS) no conselho municipal de saúde.	1
Ampliar para 100% a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gestão municipal.	100,00
Adquirir e adequar 01 (um) espaço físico para o funcionamento das Vigilâncias em Saúde do município.	1
Efetivar 100% a Política Municipal de Saúde do Trabalhador, incluindo a criação e implementação do Núcleo de Saúde do Trabalhador.	50,00
Garantir 100% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	100,00
Implementar 100% na rede de Atenção primária as Práticas Integrativas e Complementares do SUS.	50,00
Incentivar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	2,50
Ampliar em 30% a oferta de próteses dentárias	10,00
Participar de Consórcio Público Municipal com demais municípios da 6ª Regional de Saúde fortalecendo o processo de regionalização, com atualização da Lei Municipal do Fundo de Saúde.	1
Realizar 100% das Conferências Municipais de Saúde conforme as determinações e orientações dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde.	100,00
Assegurar que 100% dos trabalhadores com suspeita de doença ocupacional tenham exames e consultas agendados em até 15 dias após a solicitação.	100,00
Implantar e manter em funcionamento 01 (um) Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) garantindo a oferta ampliada de especialidades odontológicas e a integralidade do cuidado em saúde bucal.	1

	Suprir 100% demanda reprimida através de contratação de serviços de consultas exames especializados, a fim de cobrir demanda reprimida, garantindo o atendimento integral dos usuários do município.	100,00
	Realizar a contratação de 01 um(a) especialista em Segurança do Trabalho para fortalecer as ações de Saúde do Trabalhador no município.	1
	Avaliar e monitorar 100% os resultados dos indicadores do Novo cofinanciamento da APS, afim de garantir as condições necessárias ao cumprimento das metas, em conformidade a Portaria nº 3.493/24 e normas vigentes.	100,00
	Cumprir a Lei Municipal que regulamenta o repasse do novo cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) aos profissionais, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e demais normas vigentes.	1
	Implementar 100% o Projeto Saúde na Praça no município, garantindo ações de promoção, prevenção e educação em saúde voltadas à população.	100,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
301 - Atenção Básica	Realizar pelo menos 01 (uma) ação anualmente de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	1
	Alcançar 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	95,00
	Ampliar para 80% o registro, notificação e investigação dos agravos relacionados ao trabalho.	80,00
	Notificar e Investigar em 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
	Ampliar a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero para 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	0,45
	Garantir, expandir e qualificar com integralidade e continuidade da Atenção Primária à Saúde, assegurando que 100% dos serviços da APS permaneçam em funcionamento pleno, com equipe mínima completa, infraestrutura adequada e oferta regular de ações e serviços à população.	100,00
	Monitorar o estado nutricional de 100% das crianças menores de 5 anos acompanhadas na APS anualmente.	100,00
	Incentivar o aumento de 20% do número de consultas e participação em grupos de saúde com homens nos serviços da APS.	5,00
	Incentivar o aumento de 40% do número de avaliação multidimensional de pessoa idosa (AMPI) (+60 anos) na APS.	10,00
	Garantir 95% das crianças com vacinação completa até 12 meses.	95,00
	Realizar escovação supervisionada e garantir 100% a entrega anual de kits de Saúde Bucal (escova, creme dental e fio dental) na rede de ensino do município.	100,00
	Promover equidade na atenção à saúde com implementação de ações de promoção e prevenção com foco em grupos prioritários nas UBS, garantindo que 100% dos territórios vulneráveis tenham diagnóstico situacional atualizado.	100,00
	Ampliar a resolutividade das equipes de APS, através do registro de estratificação de risco para $\geq 70\%$ dos pacientes crônicos, garantindo que encaminhamentos sejam regulados, reduzindo fluxos desnecessários.	70,00
	Ampliar para 90% o número de adolescentes que devem receber orientação sobre DST/HIV e métodos contraceptivos em consultas ou atividades educativas.	90,00
	Garantir 100% de articulação da RUE com a Atenção Primária e a Atenção Especializada	100,00
	Manter 100% das salas de vacina ativas, equipadas e com equipe capacitada.	100,00
	Investigar 100% dos óbitos ocorridos por acidentes de trabalho.	100,00
	Promover ao menos 02 (duas) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	2

Realizar rastreamento de câncer de mama ampliando para 0,40 a razão de exames de mamografias em mulheres de 40 a 74 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	0,25
Diminuir em 5% ao ano o número de internações por condições sensíveis à Atenção Primária.	5,00
Estimular o aumento de 20% do número de homens que realizam as consultas do pré-natal do pai/parceiro.	5,00
Atingir \geq 95% de cobertura vacinal (influenza e pneumocócica).	95,00
Formar grupos de saúde mental em 100% de UBS do município, garantindo a participação regular de usuários.	100,00
Redução em 5% os partos cesáreos ao ano, através de estimular ações voltadas ao Plano Nascer Saudável.	5,00
Ampliar para 10% a cobertura da primeira consulta odontológica programada	2,50
Ampliar em 20% o número de atendimentos às populações vulneráveis.	20,00
Reduzir em 20% internações e complicações relacionadas às DCNT.	5,00
Garantir 95% vacinação completa dos adolescentes conforme calendário básico do MS.	95,00
Melhorar os fluxos de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, garantindo integração e continuidade do cuidado.	1
Realizar no mínimo 02 (duas) ações anuais de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	2
Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	100,00
Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	100,00
Investigar 100% dos óbitos por arboviroses.	100,00
Aumentar para 95% o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.	95,00
Reduzir em 5% a taxa de morbimortalidade por causas externas.	2,00
Aumentar em 20% o registro de indicadores nutricional ao final desse plano.	5,00
Reduzir anualmente em 2,5% a taxa de mortalidade por causas evitáveis em homens.	2,50
Implantar protocolo de prevenção de quedas em 100% das UBS, através do acompanhamento domiciliar dos idosos.	50,00
Criação de um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	1
Garantir acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e imunização de 90% das crianças até	90,00
Encaminhar 100% dos casos prioritários para o CEO referenciado.	100,00
Fomentar ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em 100% nos serviços de saúde.	100,00
Manter 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	100,00
Incentivar que 90% dos adolescentes participem de ações de Promoção a saúde mental e prevenção ao uso de álcool e drogas.	90,00

Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
Incentivar 80% dos adolescentes para participar de ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção de obesidade	80,00
Realizar pelo menos 02 (duas) campanhas anuais de vacinação (como Influenza e Multivacinação).	2
Desenvolver pelo menos 01 (uma) ação educativas anualmente sobre riscos ambientais e saúde.	1
Aumentar em 10% a taxa de detecção hanseníase na população geral.	5,00
Garantir 90% das gestantes cadastradas com início de pré-natal até 12 semanas.	90,00
Realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável em 100% das UBS.	100,00
Capacitar 100% das equipes de saúde para o cuidado ao idoso.	100,00
Ampliar cobertura para 40% de amamentação exclusiva com implantação de linha de cuidado de Aleitamento Materno.	25,00
Atingir \geq 90% de gestantes com atendimento odontológico durante o pré-natal.	90,00
Implantar e manter grupos regulares de atividades físicas, garantindo a participação ampliada de 30% da população adstrita, com oferta semanal e acompanhamento por profissional capacitado	5,00
Promover 100% de atenção integral à saúde do adolescente.	100,00
Incentivar a ampliação de 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	5,00
Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	100,00
Ampliar para 65% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado na cura.	50,00
Registrar 100% dos casos de violência contra a mulher e garantir notificação	100,00
Manter equipes multiprofissionais (e- multi) com cobertura 100% das UBS, equipada e com espaço físico adequado	100,00
Aumentar em 30% a identificação e notificação de violência/abandono contra idosos.	10,00
Aumentar em 5% anualmente o número de recém-nascidos com coleta do teste do pezinho realizada entre o 3º e 5º dia de vida.	5,00
Atingir ações de diagnóstico precoce de câncer de boca em 80% de idosos.	80,00
Ampliar em 30% a oferta de próteses dentárias	10,00
Aumentar para 75% a cura dos casos novos por tuberculose pulmonar bacilífera.	55,00
Garantir 100% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	100,00
Implementar 100% na rede de Atenção primária as Práticas Integrativas e Complementares do SUS.	50,00
Incentivar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	2,50
Incentivar a ampliação em 10% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF).	2,50
Manter em 70% o número de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00

	Fortalecer e garantir o cumprimento de metas no Programa Saúde na Escola, Crescer Saudável, Nutri SUS, entre outros no Município.	100,00
	Implementar programas de prevenção à obesidade infantil em 70% das escolas de educação infantil do município.	70,00
	Promover a educação em saúde, prevenção e conscientização da população sobre temas prioritários por meio de campanhas mensais nas unidades de APS.	100,00
	Reduzir em 7% a prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	7,00
	Avaliar e monitorar 100% os resultados dos indicadores do Novo cofinanciamento da APS, afim de garantir as condições necessárias ao cumprimento das metas, em conformidade a Portaria nº 3.493/24 e normas vigentes.	100,00
	Reduzir fatores de risco materno durante gestação, Identificar e referenciar 100% dos casos de alto risco materno-infantil.	100,00
	Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	10,00
	Realizar ações educativas para 80% das gestantes e famílias cadastradas na APS.	80,00
	Aumentar em 2,5% ao ano o número de notificações de violência interpessoal ou autoprovocada registradas nos sistemas oficiais de vigilância, fortalecendo a identificação precoce, a notificação oportuna e o acompanhamento dos casos.	2,50
	Implementar 100% o Projeto Saúde na Praça no município, garantindo ações de promoção, prevenção e educação em saúde voltadas à população.	100,00
	Atingir 96% dos óbitos não fetais informados no SIM com causa Básica definida.	96,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	90,00
	Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.	90,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
	Manter 100% das unidades de saúde do município com oferta regular e disponível de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e Teste de Gravidez durante todo o ciclo de gestão.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter 100% dos serviços municipais de reabilitação em funcionamento.	100,00
	Ampliar para 80% o registro, notificação e investigação dos agravos relacionados ao trabalho.	80,00
	Notificar e Investigar em 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
	Ampliar a resolutividade das equipes de APS, através do registro de estratificação de risco para $\geq 70\%$ dos pacientes crônicos, garantindo que encaminhamentos sejam regulados, reduzindo fluxos desnecessários.	70,00
	Garantir que 100% dos serviços especializados estejam integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	100,00
	Realizar pelo menos 01 (uma) ação anualmente de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	1
	Realizar 100% de pactuações, protocolos e definição de fluxos por meio de programas nacionais, estaduais e municipais (como Opera Paraíba, Agora Tem Especialistas, entre outros), visando maior agilidade e eficiência no atendimento aos usuários.	100,00
	Promover ao menos 02 (duas) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	2
Melhorar os fluxos de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, garantindo integração e continuidade do cuidado.	1	

	Garantir 100% de articulação da RUE com a Atenção Primária e a Atenção Especializada	100,00
	Realizar no mínimo 02 (duas) ações anuais de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	2
	Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	100,00
	Criação de um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	1
	Manter 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	100,00
	Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
	Assegurar que 100% dos serviços especializados obstétricos possuam protocolos assistenciais padronizados e implantados, garantindo qualidade, segurança e integralidade no cuidado materno-infantil.	100,00
	Desenvolver pelo menos 01 (uma) ação educativas anualmente sobre riscos ambientais e saúde.	1
	Manter 100% a oferta, descentralização, agilidade e garantia das marcações de consultas / Exames através da PAES - Programação da Atenção Especializada em Saúde, realizando reprogramação quando necessário.	100,00
	Garantir regulação de 100% dos serviços estaduais ofertados a nível ambulatorial e hospitalar, mantendo fluxos e protocolos de atendimentos.	100,00
	Implantar e garantir 90% do funcionamento contínuo do Serviço de Curativos Especializados no município, assegurando atendimento qualificado a pacientes com feridas agudas e crônicas.	90,00
	Ampliar para 100% a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gestão municipal.	100,00
	Assegurar que 100% dos trabalhadores com suspeita de doença ocupacional tenham exames e consultas agendados em até 15 dias após a solicitação.	100,00
	Reduzir fatores de risco materno durante gestação, Identificar e referenciar 100% dos casos de alto risco materno-infantil.	100,00
	Implementar 100% o Projeto Saúde na Praça no município, garantindo ações de promoção, prevenção e educação em saúde voltadas à população.	100,00
	Aumentar em 2,5% ao ano o número de notificações de violência interpessoal ou autoprovocada registradas nos sistemas oficiais de vigilância, fortalecendo a identificação precoce, a notificação oportuna e o acompanhamento dos casos.	2,50
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.	5,00
	Acompanhar e monitorar 100% das ações judiciais em saúde e o custo do cumprimento.	100,00
	Formular e atualizar anualmente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	1
	Manter em 100% o Qualificar SUS e sistema Hórus informatizado de controle de estoque em 100% da farmácia básica do município.	100,00
	Implementar 100% a criação de Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas como ações da assistência farmacêutica no município, incluído hortas comunitárias fitoterápica.	30,00
	Garantir \geq 95% de disponibilidade média dos medicamentos da RENAME/REMUME essenciais na APS.	95,00
	Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
	Reduzir em 20% as perdas por vencimento ou má armazenagem.	20,00

	Manter 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	100,00
	Garantir 100% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	100,00
	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF).	2,50
	Implementar 100% o Projeto Saúde na Praça no município, garantindo ações de promoção, prevenção e educação em saúde voltadas à população.	100,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar 80% das inspeções sanitárias programadas anualmente.	85,00
	Promover ao menos 02 (duas) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	2
	Criação de um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	1
	Atualizar 100% do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à VISA.	100,00
	Formular, implementar e colocar em prática 100% do Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua adequação à legislação sanitária vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com equipe treinada.	100,00
	Atingir 100% dos indicadores das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).	100,00
	Implementar 100% o Projeto Saúde na Praça no município, garantindo ações de promoção, prevenção e educação em saúde voltadas à população.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar pelo menos 01 (uma) ação anualmente de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	1
	Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando um programa municipal de controle populacional e bem estar animal, com aquisição de castra - móvel.	1
	Alcançar 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	95,00
	Atualizar 100% dos cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental.	100,00
	Ampliar para 80% o registro, notificação e investigação dos agravos relacionados ao trabalho.	80,00
	Realizar 80% das inspeções sanitárias programadas anualmente.	85,00
	Notificar e Investigar em 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
	Incentivar o aumento de 40% do número de avaliação multidimensional de pessoa idosa (AMPI) (+60 anos) na APS.	10,00
	Garantir 95% das crianças com vacinação completa até 12 meses.	95,00
	Ampliar para 90% o número de adolescentes que devem receber orientação sobre DST/HIV e métodos contraceptivos em consultas ou atividades educativas.	90,00
	Garantir 95% vacinação completa dos adolescentes conforme calendário básico do MS.	95,00
	Manter 100% das salas de vacina ativas, equipadas e com equipe capacitada.	100,00
	Realizar 85% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, nos parâmetros básicos de turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, conforme cronograma anual.	85,00
Investigar 100% dos óbitos ocorridos por acidentes de trabalho.	100,00	

Promover ao menos 02 (duas) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	2
Atingir ≥ 95% de cobertura vacinal (influenza e pneumocócica).	95,00
Reduzir em 20% internações e complicações relacionadas às DCNT.	5,00
Realizar no mínimo 02 (duas) ações anuais de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	2
Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	100,00
Garantir investigação de 100% dos eventos ambientais de interesse à saúde notificados.	100,00
Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	100,00
Investigar 100% dos óbitos por arboviroses.	100,00
Reduzir em 5% a taxa de morbimortalidade por causas externas.	2,00
Reduzir anualmente em 2,5% a taxa de mortalidade por causas evitáveis em homens.	2,50
Criação de um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	1
Garantir acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e imunização de 90% das crianças até	90,00
Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
Manter 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	100,00
Implantar e manter grupos regulares de atividades físicas, garantindo a participação ampliada de 30% da população adstrita, com oferta semanal e acompanhamento por profissional capacitado	5,00
Realizar pelo menos 02 (duas) campanhas anuais de vacinação (como Influenza e Multivacinação).	2
Desenvolver pelo menos 01 (uma) ação educativas anualmente sobre riscos ambientais e saúde.	1
Aumentar em 10% a taxa de detecção hanseníase na população geral.	5,00
Aumentar em 30% a identificação e notificação de violência/abandono contra idosos.	10,00
Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	100,00
Incentivar a ampliação de 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	5,00
Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	100,00
Criar e operacionalizar um serviço de referência para atendimento aos trabalhadores de saúde, com reabilitação física e mental, garantindo atendimento contínuo a todos os servidores que necessitem.	1
Ampliar para 65% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado na cura.	50,00
Registrar 100% dos casos de violência contra a mulher e garantir notificação	100,00
Aumentar para 75% a cura dos casos novos por tuberculose pulmonar bacilífera.	55,00

	Investigar 100% das notificações de triatomíneos e manter 0% de domicílios com infestação intradomiciliar.	100,00
	Efetivar 100% a Política Municipal de Saúde do Trabalhador, incluindo a criação e implementação do Núcleo de Saúde do Trabalhador.	50,00
	Manter em 70% o número de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00
	Atingir 100% dos indicadores das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).	100,00
	Alcançar pelo menos 80% de cobertura vacinal de cães e gatos na campanha anual de vacinação antirrábica.	80,00
	Assegurar que 100% dos trabalhadores com suspeita de doença ocupacional tenham exames e consultas agendados em até 15 dias após a solicitação.	100,00
	Investigar 100% casos de sífilis congênita em relação ao número total de gestantes.	100,00
	Manter zero caso de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	10,00
	Implementar 100% o Projeto Saúde na Praça no município, garantindo ações de promoção, prevenção e educação em saúde voltadas à população.	100,00
	Aumentar em 2,5% ao ano o número de notificações de violência interpessoal ou autoprovocada registradas nos sistemas oficiais de vigilância, fortalecendo a identificação precoce, a notificação oportuna e o acompanhamento dos casos.	2,50
	Manter acima de 80% a investigação oportuna dos casos suspeitos de doenças exantemática notificadas até 48 horas.	80,00
	Atingir 96% dos óbitos não fetais informados no SIM com causa Básica definida.	96,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	90,00
	Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.	90,00
	Qualificar a vigilância das doenças infectocontagiosas mantendo 80% o encerramento oportuno das notificações compulsórias imediatas.	80,00
	Manter 100% das unidades de saúde do município com oferta regular e disponível de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e Teste de Gravidez durante todo o ciclo de gestão.	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Incentivar o aumento de 40% do número de avaliação multidimensional de pessoa idosa (AMPI) (+60 anos) na APS.	10,00
	Monitorar o estado nutricional de 100% das crianças menores de 5 anos acompanhadas na APS anualmente.	100,00
	Aumentar em 20% o registro de indicadores nutricional ao final desse plano.	5,00
	Incentivar 80% dos adolescentes para participar de ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção de obesidade	80,00
	Realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável em 100% das UBS.	100,00
	Ampliar cobertura para 40% de amamentação exclusiva com implantação de linha de cuidado de Aleitamento Materno.	25,00
	Incentivar a ampliação de 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	5,00
	Fortalecer e garantir o cumprimento de metas no Programa Saúde na Escola, Crescer Saudável, Nutri SUS, entre outros no Município.	100,00
	Implementar programas de prevenção à obesidade infantil em 70% das escolas de educação infantil do município.	70,00

Reduzir em 7% a prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	7,00
Implementar 100% o Projeto Saúde na Praça no município, garantindo ações de promoção, prevenção e educação em saúde voltadas à população.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	4.449.381,24	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.449.381,24
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	2.811.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.811.000,00
	Capital	N/A	N/A	525.000,00	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	540.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	47.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	47.000,00
	Capital	N/A	N/A	340.000,00	100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	440.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	233.618,76	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	233.618,76
	Capital	N/A	N/A	24.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	24.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	34.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	34.000,00
	Capital	N/A	N/A	780.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	780.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	115.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	115.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00